



# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 23 de abril de 2021

Ano III Nº 079

FUERN

CONSELHO DIRETOR

### Termo Aditivo em Correção ao Edital Nº 003/2021 – SC

A Secretaria dos Conselhos Superiores, com fulcro na Resolução Nº 016/2018 – CD/FUERN, de 15 de outubro de 2018, e no Edital Nº 001/2021 – SC, de 26 de março de 2021, tendo em vista a publicação do Edital Nº 003/2021 – SC, de 16 de abril de 2021, no Jouern, edição Nº 78, do dia 16 de abril de 2021, faz publicar o presente termo aditivo especificamente para a correção de nome de candidato com registro de candidatura deferida.

#### I – DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS

Na terceira linha do quadro relativo ao artigo 1º, § 1º, alínea “a”, do Edital Nº 003/2021 – SC, contendo a listagem dos nomes de representantes da categoria docente cujas candidaturas foram registradas e deferidas, onde se lê “Marcelo Vieira Guimarães”, leia-se “Marcelo Vieira Magalhães”.

Mossoró-RN, 19 de abril de 2021.  
Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley  
Secretária dos Conselhos Superiores

### PRESIDÊNCIA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ATO EXTRATO DE RESCISÃO  
Rescisão de Contrato firmado em 22/04/2019 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – MELQUIADES VASCONCELOS DA MOTA NEGREIROS. Matrícula 12974-7 – Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Instrutor Musical Temporário. Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 22/04/2019 à 21/04/2021

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ATO EXTRATO DE RESCISÃO  
Rescisão de Contrato firmado em 08/07/2019 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – GISELE CAROLINE RIBEIRO ANSELMO. Matrícula 12999-2 – Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professora Visitante. Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 08/07/2019 à 02/04/2021.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ATO EXTRATO DE RESCISÃO  
Rescisão de Contrato firmado em 18/06/2019 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO - MARIZA CAMILA DE MIRANDA. Matrícula 12988-7 – Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professora do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 18/06/2019 à 16/04/2021

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ATO EXTRATO DE RESCISÃO  
Rescisão de Contrato firmado em 25/04/2019 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – ÉRIKA MURIELLY DIAS. Matrícula 12977-1 – Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Agente Técnico Especializado/ Aux. Saúde Bucal Temporário. Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 25/04/2019 à 24/04/2021

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ATO EXTRATO DE RESCISÃO  
Rescisão de Contrato nº 85/2020 firmado em 29/12/2020 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – CLELIO DEEMS COSTA DE SOUZA. Matrícula 13173-3 – Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço de Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 29/12/2020 à 27/04/2021

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ATO EXTRATO DE RESCISÃO  
Rescisão de Contrato firmado em 11/04/2019 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – FRANCISCO JÂNIO FILGUEIRA AIRES. Matrícula 12966-6 – Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço de Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 11/04/2019 à 10/04/2021

### PORTARIA Nº 421/2021 – GP/ FUERN

**Dispõe sobre a convocação e nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos de agente técnico administrativo e técnico de nível superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as contidas no art. 8º, inciso I e no art. 9º da Lei Complementar Estadual Nº 122, de 30 de junho de 1994, e art. 25, “g”, do Estatuto da FUERN, CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, criados pelas Leis Estaduais Nº 388 e 389, de 30 de junho de 2009 que, respectivamente, criam e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo, vinculados ao quadro de pessoal da Fundação Universidade do Rio Grande do Norte – FUERN;

CONSIDERANDO a existência de candidatos aprovados no Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, para o provimento dos cargos de Agente Técnico Administrativo e Técnico de Nível Superior, conforme Edital Nº 002/2016, publicado no Diário Oficial do Estado em 1º de dezembro de 2016, homologado pela Portaria nº 2691/2016 – GP/ FUERN e prorrogado pela Resolução nº 07/2018-CD, observada a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas existentes;  
CONSIDERANDO o Processo SEI 04410027.003172/2020-72, que trata sobre a garantia de dotação orçamentária prévia para nomeações de servidores técnicos efetivos no exercício 2021;  
CONSIDERANDO o não comparecimento de parte dos nomeados através da Portaria nº 281/2021-GP/FUERN e, por consequência, o não preenchimento dos cargos vagos existentes;  
CONSIDERANDO as aposentadorias e falecimentos que ocorreram após as nomeações do referido Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-FUERN, para provimento de cargos de Agente Técnico Administrativo e Técnico de Nível Superior da UERN, conforme Edital nº 002/2016-Reitoria-UERN;  
CONSIDERANDO a autonomia administrativa das universidades, consagrado no art. 207 da Constituição Federal, e a sua aplicação à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, da qual a FUERN é mantenedora. CONSIDERANDO a possibilidade de convocação de concursados para preenchimento de vagas relativas à vacância de cargos por outras situações que não se restringem aos casos de óbito e aposentadoria, desde que demonstrada a mera substituição, nos termos da resposta à consulta formulada pela Secretaria do Estado da Segurança Pública e da Defesa Pessoal – SESED, que firmou o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do Processo TC nº 014888/2015 em casos análogos, na resposta ao item a-4;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 8º, inciso I e art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, para os respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Os nomeados deverão apresentar-se ao Departamento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, situada no Edifício Epílogo de Campos, Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, Mossoró-RN, CEP: 59.610-190, TEL: (84) 3315 3028 e (84) 3315 2122, e-mail dp.progep@uern.br, no período de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, no horário das 09:00h às 13:00h, munidos dos documentos constantes dos Anexos II e III desta Portaria

Art. 3º. O laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, será expedido mediante apresentação dos exames e documentos constantes do item 12.11 do Edital e do Anexo III desta Portaria, e o candidato, tão logo esta seja publicada, poderá dirigir-se à Junta Médica Oficial do Estado, dispensado o encaminhamento pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Os candidatos nomeados deverão apresentar-se à Junta Médica do Estado, na cidade de Natal, localizada no prédio da EMATER – Centro Administrativo, com agendamento prévio por meio www.



centraldocidadao.rn.gov.br Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 13h.

Art. 4º. A posse dos aprovados e nomeados relacionados no Anexo I, realizar-se-á em até 30 (trinta) dias a serem contados a partir da data da publicação desta Portaria, conforme art. 13 §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94, respeitando-se o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para análise da documentação apresentada.

Art. 5º. Impossibilidade de comparecer no período estipulado no Art. 2º, o nomeado deverá requerer prorrogação, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, conforme art. 13, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 6º. Deferido o requerimento de prorrogação, será marcada nova data de posse, observado o prazo legal.

Art. 7º. O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, §7º da Lei Complementar estadual nº 122/94.

Art. 8º. O empossado terá até 30 (trinta) dias a partir da data da posse, para entrar em exercício, respeitando a data de entrega e validação da documentação exigida para a posse.

Art. 9º. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo, conforme o art. 34, parágrafo único, "b", da Lei Complementar Estadual nº 122 de 1994

PROFESSORA DOUTORA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Anexo: [http://www.uern.br/controledepaginas/progeg-concursos/arquivos/4749sei\\_searh\\_9240405\\_uern\\_portaria\\_421.2021\\_nomeaa%C2%A7a%C2%A3o\\_tec.pdf](http://www.uern.br/controledepaginas/progeg-concursos/arquivos/4749sei_searh_9240405_uern_portaria_421.2021_nomeaa%C2%A7a%C2%A3o_tec.pdf)

## PORTARIA Nº 422/2021 – GP/ FUERN

**Dispõe sobre a convocação e nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos de professor efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as contidas no art. 8º, inciso I e no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, e art. 15, "g", do Estatuto da FUERN, CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, criados pelas Leis Estaduais nº 388 e 389, de 30 de junho de 2009 que, respectivamente, criam e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal da Fundação Universidade do Rio Grande do Norte – FUERN;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, para provimento de cargos de Professor do Ensino Superior, carreira de Magistério Superior da UERN, conforme o Edital nº. 001/2016 – Reitoria/FUERN, HOMOLOGADO pela Resolução nº 94/2016 – CONSEPE e pela Portaria nº 2775/2016 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado de 1º de dezembro de 2016 e PRORROGADO pela Resolução nº 06/2018-CD; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

CONSIDERANDO o Processo 04410027.003171/2020-28, que trata sobre a garantia de dotação orçamentária prévia para nomeações de servidores docentes efetivos no exercício 2021;

CONSIDERANDO o não comparecimento de parte dos nomeados através da Portaria nº 280/2021-GP/Fuern de 11/03/2021, publicada no DOE nº 14.883 de 12/03/2021 e, por consequência, o não preenchimento dos cargos vagos existentes;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa das universidades, consagrado no art. 207 da Constituição Federal, e a sua aplicação à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, da qual a FUERN é mantenedora.

CONSIDERANDO a possibilidade de convocação de concursados para preenchimento de vagas relativas à vacância de cargos por outras situações que não se restringem aos casos de óbito e aposentadoria, desde que demonstrada a mera substituição, nos termos da resposta à consulta formulada pela Secretária do Estado da Segurança Pública e da Defesa Pessoal – SESED que firmou o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do Processo TC nº 014888/2015 em casos análogos, na resposta ao item a-4;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos quadros de servidores da FUERN, de forma a garantir a continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o item 1.4 do Edital nº 001/2016-REITORIA/FUERN, o qual dispõe que, no caso de não existir candidatos aprovados para vaga de um Campus/Curso, durante a validade do concurso, os candidatos aprovados para um mesmo curso em outro campus poderão ser convocados e tomar posse nesse outro campus, conforme o interesse da administração da UERN e disponibilidade de vagas;

CONSIDERANDO as Recomendações Nº 06/2017 e Recomendação nº 11/2017 expedidas pela 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró-RN, no sentido da vedação à prorrogação dos contratos provisórios, nos termos da Lei Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, através da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 8º, inciso I e art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, para os respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Os nomeados deverão apresentar-se ao Departamento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, situada no Edifício Epilogo de Campos, Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, Mossoró-RN, CEP: 59.610-190, TEL: (84) 3315 3028 e (84) 3315 2122, e-mail dp.progeg@uern.br, no período de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, no horário das 09:00h às 13:00h, munidos dos documentos constantes dos Anexos II e III desta Portaria.

Art. 3º. O laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, será expedido mediante apresentação dos exames e documentos constantes do item 12.11 do Edital e do Anexo III desta Portaria, e o candidato, tão logo esta seja publicada, poderá dirigir-se à Junta Médica Oficial do Estado, dispensado o encaminhamento pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Os candidatos nomeados deverão apresentar-se à Junta Médica do Estado, na cidade de Natal, localizada no prédio da EMATER – Centro Administrativo, com agendamento prévio por meio [www.centraldocidadao.rn.gov.br](http://www.centraldocidadao.rn.gov.br) Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h.

Art. 4º. A posse dos aprovados e nomeados relacionados no Anexo I, realizar-se-á em até 30 (trinta) dias a serem contados a partir da data da publicação desta Portaria, conforme art. 13 §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94, respeitando-se o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para análise da documentação apresentada.

Art. 5º. Impossibilidade de comparecer no período estipulado no Art. 2º, o nomeado deverá requerer prorrogação, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, conforme art. 13, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 6º. Deferido o requerimento de prorrogação, será marcada nova data de posse, observado o prazo legal.

Art. 7º. O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, §7º da Lei Complementar estadual nº 122/94.

Art. 8º. O empossado terá até 30 (trinta) dias a partir da data da posse, para entrar em exercício, respeitando a data de entrega e validação da documentação exigida para a posse.

Art. 9º. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo, conforme o art. 34,

parágrafo único, "b", da Lei Complementar Estadual nº 122 de 1994.

Em 16 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Anexos: [http://www.uern.br/controledepaginas/progeg-concursos/arquivos/4749sei\\_searh\\_9240405\\_uern\\_portaria\\_422.2021\\_nomeaa%C2%A7a%C2%A3o\\_docentes.pdf](http://www.uern.br/controledepaginas/progeg-concursos/arquivos/4749sei_searh_9240405_uern_portaria_422.2021_nomeaa%C2%A7a%C2%A3o_docentes.pdf)

## PORTARIA Nº 423/2021-GP/ FUERN

**Remove servidor técnico no âmbito da Uern.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410027.000799/2021-52, referente à remoção do servidor Márcio Roberto de Oliveira do Departamento de Física para a Diretoria da FANAT, conforme solicitação contida no Memorando nº 50/2021/Uern - Fanat/Uern - Reitoria; CONSIDERANDO a aquiescência do servidor e dos setores envolvidos;

CONSIDERANDO os termos do artigo 36º da Lei Complementar nº 122, de 30 de Junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor Márcio Roberto de Oliveira, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, matrícula nº 10988-6, do Departamento de Física – Dfis/Fanat para a Diretoria da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais - Fanat.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 19 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## PORTARIA Nº 424/2021-GP/ FUERN

**Remove servidor técnico no âmbito da Uern.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410027.000798/2021-16, referente à remoção do servidor Ítalo Matheus de Oliveira Paiva da Diretoria da Fanat para o Departamento de Física, conforme solicitação contida no Memorando nº 50/2021/Uern - Fanat/Uern - Reitoria; CONSIDERANDO a aquiescência do servidor e dos setores envolvidos;

CONSIDERANDO os termos do artigo 36º da Lei Complementar nº 122, de 30 de Junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor Ítalo Matheus de Oliveira Paiva, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, matrícula nº 12790-6, da Diretoria da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais para o Departamento de Física – Dfis/ Fanat.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 19 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO



## PORTARIA Nº 425/2021-GP/ FUERN

### Concede progressão funcional/adicional por titulação.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO Resolução nº 42/98- CD, nos termos do art. 2º, inc. I;

CONSIDERANDO que o(a) professor(a) Saulo Gomes Batista, apresentou o comprovante de Conclusão de Doutorado; CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 04410053.000166/2021-27,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Professor(a) Saulo Gomes Batista, matrícula nº 12277-7, lotado(a) no Departamento de Turismo - Facem, a progressão funcional de Assistente II para Adjunto II e a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/01/2021.

Em 19 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## PORTARIA Nº 426/2021-GP/ FUERN

### Designa Chefe pro tempore de Departamento Acadêmico.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos de Processo 04410219.000014/2021-94 SEI, de 29 de março de 2021, que trata de pedido de portaria de Chefe pro-tempore do Departamento de Ciências da Religião – DCR/CAN; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o Professor Rodson Ricardo Souza Nascimento, matrícula nº 03288-3, para a função de Chefe pro tempore do Departamento de Ciências da Religião – DCR/CAN.

Art. 2º A presente designação compreende o período da data da publicação até que seja finalizado o processo eleitoral e novo Chefe seja nomeado.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada – FG-2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 19 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## PORTARIA Nº 428/2021-GP/ FUERN

### Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.000531/2021-01 de 13/04/2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) Tereza Maria de Jesus, matrícula nº 6073-9, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, lotado(a) no Departamento de Educação, do Campus Avançado de Pau dos Ferros-Capf, no período de 90 (noventa) dias, contados de 11/03/2021 a 08/06/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11/03/2021.

Em 19 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## PORTARIA Nº 429/2021-GP/ FUERN

### Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.000532/2021-48 de 13/04/2021;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) Francisco Felipe da Silva, matrícula nº 8972-9, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotado(a) no Gabinete do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - Propeg, no período de 30 (trinta) dias, contados de 05/04/2021 a 04/05/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/04/2021.

Em 20 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## PORTARIA Nº 430/2021-GP/ FUERN

### Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410158.000282/2021-78 de 12/04/2021;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) Wellington Medeiros de Araújo, matrícula nº 3339-1, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado(a) na Diretoria do Campus Avançado de Natal, no período de 90 (noventa) dias, contados de 06/04/2021 a 04/07/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/04/2021.

Em 20 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## PORTARIA Nº 431/2021-GP/ FUERN

### Concede licença gestante, por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 50 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 94, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI de nº 04410158.000283/2021-12;

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Portaria 01/2020, do IPERN, de 16/03/2020, que dispõe que o atestado médico para a Licença Maternidade (licença administrativa) deverá ser entregue diretamente na Unidade de Lotação da Servidora.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença gestante em virtude de gestação à servidora Déborah Leite da Silva, matrícula nº 4500-4, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotada no Departamento de Direito – Campus Avançado Natal, no período de 06/04/2021 a 03/10/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/04/2021.

Em 20 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## PORTARIA Nº 432/2021-GP/ FUERN

### Concede Adicional por Titulação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art.24 da Resolução nº 02/89-CD que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da Fuern, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD;

CONSIDERANDO os termos do processo nº 04410053.000178/2021-51;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Dênis Freire Lopes Nunes concluiu o Curso de DOUTORADO.

#### RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(o) servidor(a) Agente técnico especializado Dênis Freire Lopes Nunes, NIA-5, matrícula nº 8821-8, lotado(a) na Diretoria de Educação a Distância – REITORIA, a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28/01/2021.

Em 20 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## PORTARIA Nº 433/2021-GP/ FUERN

### Concede progressão funcional/adicional por titulação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO Resolução nº 42/98- CD, nos termos do art. 2º, inc. I;

CONSIDERANDO que o(a) professor(a) JOSÉ ALEXANDRE BERTO DE ALMADA apresentou o comprovante de Conclusão de DOUTORADO;  
CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 04410053.000368/2021-79;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 007/2013-GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.053 do dia 11 de outubro de 2013.

**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder a(o) professor(a) José Alexandre Berto de Almada, matrícula nº 12962-3, lotado(a) no Departamento de Geografia - Fafic, a progressão funcional de Assistente I para Adjunto I e a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17/03/2021.

Em 20 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## PORTARIA Nº 434/2021-GP/ FUERN

**Concede progressão funcional/adicional por titulação.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO Resolução nº 42/98- CD, nos termos do art. 2º, inc. I;

CONSIDERANDO que o(a) professor(a) Márcio Kleber Morais Pessoa apresentou o comprovante de Conclusão de DOUTORADO;

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 04410053.000187/2021-42;

CONSIDERANDO a Portaria nº 007/2013-GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.053 do dia 11 de outubro de 2013.

**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder a(o) Professor(a) Márcio Kleber Morais Pessoa, matrícula nº 13162-8, lotado(a) no Departamento de Ciências Sociais - Fafic, a progressão funcional de Assistente I para Adjunto I e a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10/02/2021.

Em 20 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## PORTARIA Nº 435/2021-GP/ FUERN

**Concede progressão funcional/adicional por titulação.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO Resolução nº 42/98- CD, nos termos do art. 2º, inc. I;

CONSIDERANDO que o(a) professor(a) Beatriz Pazini Ferreira apresentou o comprovante de Conclusão de DOUTORADO;

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 04410053.000396/2021-96;

CONSIDERANDO a Portaria nº 007/2013-GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.053 do dia 11 de outubro de 2013.

**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder a(o) Professor(a) Beatriz Pazini Ferreira, matrícula nº 12610-1, lotado(a) no Departamento de Letras Vernáculas - Campus Avançado de Patu, a progressão

funcional de Assistente II para Adjunto II e a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18/03/2021.

Em 20 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## PORTARIA Nº 436/2021-GP/ FUERN

**Concede Adicional por Titulação**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art.24 da Resolução nº 02/89-CD que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da Fuern, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD;

CONSIDERANDO os termos do processo nº 04410053.000503/2021-86;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Heryck Luiz Goes de Medeiros concluiu o curso de ESPECIALIZAÇÃO.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) Agente Técnico Administrativo Heryck Luiz Goes de Medeiros, NIA-1, matrícula nº 13137-7, lotado(a) no setor de Comissão Permanente de Licitação - Proad, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/04/2021.

Em 20 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## PORTARIA Nº 437/2021-GP/ FUERN

**Prorroga cessão de servidor.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 10959064-720.000005/2021-58, que trata de pedido de prorrogação da cessão do servidor Arthur César Barbosa Nunes para a Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte - Fapern;

CONSIDERANDO aquiescência do setor de lotação do servidor;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que opina pela possibilidade jurídica de realização da cessão,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por 01 (um) ano, com ônus para a Fuern, o período de cessão do servidor Arthur César Barbosa Nunes, matrícula nº 8124-8, lotado na Direção do Campus Avançado de Natal - CAN, desta Universidade, para a Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte - Fapern.

Art. 2º - A presente prorrogação compreende o período de 25/01/2021 a 25/01/2022.

Art. 3º - Durante a vigência da cessão fica suspenso o pagamento de auxílio transporte para o servidor interessado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de janeiro de 2021.

Em 20 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## PORTARIA Nº 438/2021-GP/ FUERN

**Prorroga prazo.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO Os autos do processo nº 04410216.000128/2021-64;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 155 da Lei Complementar Estadual nº 122/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída através da Portaria nº 946/2020-GP/FUERN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Em 20 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## PORTARIA Nº 439/2021-GP/ FUERN

**Prorroga prazo.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO Os autos do processo nº 04410216.000129/2021-17;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 155 da Lei Complementar Estadual nº 122/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída através da Portaria nº 774/2020-GP/FUERN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 20 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## PORTARIA Nº 440/2021-GP/ FUERN

**Retifica Portaria de Designação de chefe do Setor de Governança e Manutenção do Campus Avançado de Caicó - CAC**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 358/2021-GP/FUERN de 07 de abril de 2021, para:

Onde se lê:

"Art. 1º Designar o servidor Flávio Dantas, matrícula nº 13056-9, para função de chefe do Setor de Governança e Manutenção do Campus Avançado de Caicó - CAC.

Leia-se:

"Art. 1º Designar o servidor Flávio Dantas, matrícula nº 13056-7, para a função de chefe do Setor de Governança e Manutenção do Campus Avançado de Caicó - CAC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Permanecendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 358/2021-GP/FUERN.

Em 20 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## PORTARIA Nº 441/2021-GP/ FUERN.

### Designa Chefe de Departamento Acadêmico.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO os autos de Processo 04410220.000032/2021-37 SEI, de 15 de março de 2021, que trata de processo eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciência e Tecnologia - DCT/CAN;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Brismark Góes da Rocha, matrícula nº 02450-3, para a função de Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia - Campus Avançado Natal.

Art.2º A presente designação compreende o período de 1º de maio de 2021 a 1º de maio de 2023.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Resolução nº6/2012-CD, Função Gratificada - FG2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 20 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## PORTARIA Nº 442/2021-GP/ FUERN.

### Designa Subchefe de Departamento Acadêmico.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO os autos de Processo 04410220.000032/2021-37 SEI, de 15 de março de 2021, que trata de processo eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciência e Tecnologia - DCT/CAN.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o Professor Leonardo Linhares Oliveira, matrícula nº 12216-5, para a função de Subchefe do Departamento de Ciência e Tecnologia - Campus Avançado Natal.

Art.2º A presente designação compreende o período de 01 de maio de 2021 a 01 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 20 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## PORTARIA Nº 443/2021-GP/ FUERN

### Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) Antônio Bezerra da Fé, contido nos autos do Processo nº 04410053.000419/2021-62-SEI, de 24 de Março de 2021, e o Despacho favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, de 19 de Abril de 2021,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) Antônio Bezerra da Fé, matrícula nº 906-7, Licença Prêmio por Assiduidade de 02 (dois) meses, de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art.102 da Lei Complementar nº 122/94, no período de 26/04/2021 a 26/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Em 20 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## PORTARIA Nº 444/2021-GP/ FUERN

### Concede Abono Permanência.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO autos do Processo nº 04410053.000238/2021-36, de 23 de Fevereiro de 2021, que requer abono permanência para a servidora Antônia Batista Marques;

Considerando os termos do parecer jurídico nº 363/2021 - Ajur/Reitoria/Uern;

CONSIDERANDO os termos do art. 29, §21º da Constituição Estadual que trata sobre o direito de Abono Permanência,

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder a(o) servidor(a) Antônia Batista Marques, Professor do Ensino Superior, matrícula nº 1625-0, lotado(a) no Departamento de Educação da Faculdade de Educação-FE/Uern, o Abono Permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para a aposentadoria compulsória ou até a publicação do ato de sua aposentadoria a qualquer forma.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13/04/2019.

Em 22 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

## TERMO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

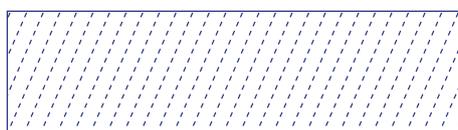
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-FUERN

Após a análise e julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação, referente ao Processo Administrativo nº 04410035.002202/2020-24 -FUERN, Pregão eletrônico nº 01/2021-FUERN, destinado contratação de serviço continuado de reforma e recuperação de cadeiras, longarinas e afins, para atender a necessidade do conjunto de setores acadêmicos e administrativos da FUERN, a Pregoeira Oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 9º, inciso V, do Decreto Estadual nº 17.144/2003 e 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, ADJUDICA o licitante vencedor, do grupo a seguir especificado:

a) Grupo 1: Vencedora: RM MÓVEIS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 40.160.185/0001-16, . Valor total do grupo: R\$ 246.974,60.

Mossoró-RN, 20 de abril de 2021.

Maria Nilza Batista Luz  
Pregoeira da FUERN



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021-FUERN

Após a análise e julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação, referente ao Processo Administrativo nº 04410029.000729/2021-84-FUERN, Pregão eletrônico nº 014/2021-FUERN, destinado à aquisição de Material Bibliográfico, o Pregoeiro Oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 9º, inciso V, do Decreto Estadual nº 17.144/2003 e 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, ADJUDICA o licitante vencedor, do item a seguir especificado.

Resultado da Adjudicação

Item: 1 - EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA: 11.311.279/0001-40; Melhor lance: 39,60 % (valor com desconto: R\$ 124.424,00).

Mossoró-RN, 20 de abril de 2021.

Paulo de Tarso de Paula Santiago  
Pregoeiro da UERN

Portaria 0475/2020 - GR/UERN



## REITORIA

## PORTARIA Nº 33/2021-GR/UERN

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o falecimento de Tiago Fernandes do Nascimento, aluno do 8º período do curso de Educação Física da Faculdade de Educação Física-Faef, ocorrido nesta data;

### RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Luto Oficial por 03 (três) dias, com hasteamento da bandeira da Uern a meio mastro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
REITORA DA UERN EM EXERCÍCIO

## PROEG

## EDITAL Nº 035/2021 - PROEG

### (Aditivo ao Edital nº 029/2021 - PROEG)

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna pública a alteração no item 4 (que trata DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO) e no item 10 (que trata DO CRONOGRAMA DE EVENTOS) do Edital nº 029/2021 - PROEG, de 09 de abril de 2021, que disciplina o Processo Seletivo para o Programa Institucional de Monitoria - PIM, semestre letivo 2021.1.

Assim, ONDE SE LÊ:

4 - DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

4.1. Caberá à chefia do departamento acadêmico realizar o processo de inscrição para monitores PIM no período de 14 a 15 de junho de 2021, devendo efetuar a seleção dos candidatos no período de 16 a 18 de junho de 2021.

[...]

10 - DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

Os eventos relacionados ao PIM estão dispostos no quadro abaixo:

DATA	EVENTO
09/04/2021	Publicação e envio, pela PROEG, aos Departamentos Acadêmicos, do edital PIM 2021.1 e do seu respectivo Memorando Circular.
12 a 16/04/2021	Aprovação, pelos Departamentos Acadêmicos, dos projetos de monitoria.
14 a 15/06/2021	Inscrição para monitores PIM junto aos departamentos acadêmicos.
16 a 18/06/2021	Seleção para monitores PIM junto aos departamentos acadêmicos.
Até 22/06/2021	Envio, pelos Departamentos Acadêmicos, ao SPF/PROEG, da documentação exigida no item 6 deste Edital.
28/06/2021	Publicação do resultado parcial da homologação, pelo SPF/PROEG, dos projetos de monitoria, seus respectivos coordenadores e monitores.
Até 29/06/2021	Prazo para interposição de recursos, pelos coordenadores de projetos PIM, via Departamentos Acadêmicos, ao resultado parcial da homologação, pelo SPF/PROEG, dos projetos de monitoria, seus respectivos coordenadores e monitores.
30/06/2021	Publicação do resultado final da homologação, pelo SPF/PROEG, dos projetos de monitoria, seus respectivos coordenadores e monitores.

LEIA-SE:

#### 4 - DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

4.1. Caberá à chefia do departamento acadêmico, por meio de comissão designada para esse fim, realizar o processo de inscrição e seleção para monitores PIM no período que julgar adequado, desde que faça constar em seu edital de abertura o período de inscrição e o período de seleção.

[...]

#### 10 – DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

Os eventos relacionados ao PIM estão dispostos no quadro abaixo:

DATA	EVENTO
09/04/2021	Publicação e envio, pela PROEG, aos Departamentos Acadêmicos, do edital PIM 2021.1 e do seu respectivo Memorando Circular
12 a 16/04/2021	Aprovação, pelos Departamentos Acadêmicos, dos projetos de monitoria.
Até 22/06/2021	Envio, pelos Departamentos Acadêmicos, ao SPF/PROEG, da documentação exigida no item 6 deste Edital.
01/07/2021	Publicação do resultado parcial da homologação, pelo SPF/PROEG, dos projetos de monitoria, seus respectivos coordenadores e monitores.
Até 02/07/2021	Prazo para interposição de recursos, pelos coordenadores de projetos PIM, via Departamentos Acadêmicos, ao resultado parcial da homologação, pelo SPF/PROEG, dos projetos de monitoria, seus respectivos coordenadores e monitores.
09/07/2021	Publicação do resultado final da homologação, pelo SPF/PROEG, dos projetos de monitoria, seus respectivos coordenadores e monitores.

Este Aditivo passa a fazer parte do [Edital nº 29/2021 - PROEG](#), mantendo-se neste todas as disposições não alteradas pelo presente documento.

Mossoró, 23 de abril de 2021.

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros

Pró-Reitor de Ensino de Graduação

## Edital nº036/2021-PROEG

### Aditivo ao Edital nº027/2021-PROEG

A Pró - reitoria de Ensino de Graduação – PROEG torna pública a retificação do Anexo I do [Edital nº 027/2021 - PROEG](#), de 09 de abril de 2021, que trata do Número de Vagas Não Iniciais nos Cursos de Graduação referente ao 1º semestre letivo de 2021, distribuídas por campus, curso, turno e unidade universitária, conforme disposto abaixo.

Este Aditivo é parte integrante do [Edital nº 027/2021-PROEG](#), mantendo-se todas as demais disposições nele constantes e não alteradas pelo presente documento.

LINK QUADRO DE VAGAS  
[QUADRO DE VAGAS PSVNI](#)

Mossoró, 23 de abril de 2021.

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros

Pró-Reitor de Ensino de Graduação

## PROGEP

## EDITAL Nº 02/2021-CCEPTA

Processo nº 04410049.000506/2021-89

OBJETO: Avaliação de Estágio Probatório dos Técnicos-administrativos

A Comissão Central de Estágio Probatório dos Servidores Técnico- Administrativos - CCEPTA, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução n.º 7/2013-CD torna pública a abertura do Processo de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos desta Instituição, ingressantes por meio de Concurso Público de Provas e Títulos admitidos nos meses de Junho e Julho de 2018.

#### 1. Do Processo de Avaliação do Estágio Probatório:

1.1 O Processo de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-administrativos será realizado em única etapa e conduzido por uma Comissão Central de Estágio Probatório constituída mediante portaria da Reitora em Exercício. Para cada servidor avaliado será constituída uma Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório.

1.2 O Processo de que trata o presente edital deverá avaliar as atividades desenvolvidas pelo servidor durante o período de estágio probatório e deverá ser concluído no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o seu início.

1.3 A Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-administrativos será efetuada pela respectiva Subcomissão de Estágio Probatório por meio do Questionário anexo a Resolução 7/2013-CD.

1.4 As subcomissões de avaliação deverão ser constituídas de acordo com o estabelecido na Resolução 7/2013-CD.

1.5. Cada membro da subcomissão deverá preencher e assinar, individualmente, o questionário de avaliação e as notas de cada um, somadas e apresentadas no relatório parcial, que deverá ser assinado pelos 3 membros da subcomissão.

1.6. O resultado da avaliação será calculado a partir de uma média aritmética do somatório das notas dos 3 avaliadores da subcomissão.

1.7 Ao servidor avaliado com média igual ou superior a 5,0 (cinco), será atribuído o conceito SATISFATÓRIO. Ao servidor avaliado com média inferior a 5,0 (cinco) será atribuído o conceito INSATISFATÓRIO.

1.8. Ao servidor avaliado com conceito INSATISFATÓRIO, implicará a EXONERAÇÃO DO CARGO, sendo-lhe assegurados os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

1.9. Ao servidor avaliado com conceito INSATISFATÓRIO caberá recurso fundamentado à Comissão Central de Estágio Probatório dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência do resultado final apresentado pela Comissão Central.

1.10. Os pedidos de recursos impetrados à Comissão Central deverão ser julgados num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento do recurso pela Comissão.

1.11 O Resultado Final do Processo de Avaliação de que trata o presente edital, será divulgado no Jornal Oficial da UERN e no Portal da UERN no endereço: <http://propeg.uern.br/default.asp?item=prorhae-colegiados>, encaminhado ao(s) servidor(es) avaliado(s) e ao seu órgão de lotação, obedecidos os prazos estabelecidos pela Resolução nº 7/2013-CD.

#### 2. Dos prazos:

2.1. O dirigente do órgão de lotação responsável pela avaliação do(s) servidor(es) deverá encaminhar à CCEPTA, no prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da publicação do presente edital, os nomes dos membros que comporão as Subcomissões de Avaliação.

2.2. Após o recebimento e conferência dos nomes que comporão as subcomissões, a CCEPTA enviará aos avaliadores os formulários de Questionário e Relatório Parcial e estes deverão ser preenchidos, assinados e devolvidos à CCEPTA até 10 (dez) dias.

2.3. O Resultado Final será divulgado em edital pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

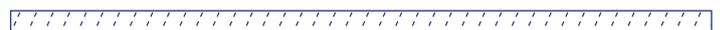
#### 3. Dos Servidores em Processo de Avaliação:

3.1. Serão avaliados os servidores da FUERN que estão em efetivo exercício, conforme disposto abaixo.

3.1.1. Servidores que tiveram o processo de avaliação suspenso em virtude de afastamento(s) permitido(s) por Lei, serão incluídos neste ou em outro grupo, após seu retorno e com o tempo correspondente devidamente contabilizado.

3.2. No caso do servidor removido durante o período de Estágio Probatório, a avaliação deverá ser feita pelo órgão de lotação onde o mesmo tenha permanecido por maior período/tempo.

Nº	MATRIC.	SERVIDOR (A) AVALIADO (A)	ADMISSÃO	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO ATUAL
1	12884-8	Aminna Kelly Almeida De Oliveira	19/07/18	Técnico de Nível Superior	CAA	CAA
2	12844-9	Magnus Ronnie de Sousa Saturno	08/06/18	Técnico de Nível Superior	CAA	CAA
3	12871-6	Rômulo Marcos Dantas Barbosa	15/06/18	Técnico de Nível Superior	CAA	CAA
4	12863-5	Ana Paula Bezerra dos Santos	14/06/18	Técnico de Nível Superior	CAP	CAP
5	12827-9	Roberth de Andrade Fontes	08/06/18	Agente Técnico Administrativo	CAP	CAP
6	12853-8	Caio Matheus Ferreira Maia	11/06/18	Agente Técnico Administrativo	CAPF	CAPF



7	12885-6	Cynthia Sonally Fernandes Ferreira	24/07/18	Técnico de Nível Superior	CAPF	CAPF	22	12868-6	Denise Oliveira Rebouças	14/06/18	Técnico de Nível Superior	PRAE	PRAE
8	12861-9	Francisca Ticiany Barbosa Lopes De Oliveira	14/06/18	Técnico de Nível Superior	CAPF	CAPF	23	12866-0	Erione de Souza Costa	18/06/18	Técnico de Nível Superior	PROAD	PROAD
9	12867-8	Francisco Madson de Queiroz	15/06/18	Agente Técnico Administrativo	CAPF	CAPF	24	12846-5	Jadsonn Rodrigo Queiroz de Oliveira	07/06/18	Técnico de Nível Superior	PROEG	PROEG
10	12878-3	Ivanilson Dantas da Silva	09/07/18	Agente Técnico Administrativo	CAPF	CAPF	25	12849-0	Ana Clécia Sousa Lima	08/06/18	Técnico de Nível Superior	PROEX	PROEX
11	12862-7	Kalliny Maria da Conceição B. Teixeira	14/06/18	Técnico de Nível Superior	CAPF	CAPF	26	12847-3	Thiago Pessoa de Lima Solano	07/06/18	Agente Técnico Administrativo	PROPLAN	PROPLAN
12	12841-4	Leonardo Gomes de Miranda	07/06/18	Agente Técnico Administrativo	FACEM	FACEM	27	12838-4	Antônia Gledestônia Mesquita de Oliveira	08/06/18	Técnico de Nível Superior	PROEG	PROEG
13	12837-6	Rivânia Rayane Dantas de Lima	07/06/18	Técnico de Nível Superior	FACEM	FACEM	28	12865-1	Cibele de Lima Pinheiro Gadelha	14/06/18	Técnico de Nível Superior	REITORIA	REITORIA
14	12850-3	Joabe Alves da Costa	11/06/18	Técnico de Nível Superior	FAD	FAD	29	12845-7	Geovani Carlos de Andrade	06/06/18	Técnico de Nível Superior	REITORIA	PROAD
15	12826-0	Lírio Martins de Miranda	14/06/18	Técnico de Nível Superior	FAFIC	FAFIC	30	12839-2	Gisele Araújo da Silva	05/06/18	Técnico de Nível Superior	REITORIA	REITORIA
16	12870-8	Priscilla Rayanny Alves Saraiva	15/06/18	Agente Técnico Administrativo	FAFIC	FAFIC	31	12858-9	Joana D'arc Fernandes Coelho Neta	12/06/18	Técnico de Nível Superior	REITORIA	REITORIA
17	12879-1	Edgard Luiz da Rocha e Silva	23/07/18	Técnico de Nível Superior	FALA	FALA	32	12882-1	Petrônio Pereira Diniz Junior	30/07/18	Técnico de Nível Superior	REITORIA	REITORIA
18	12851-1	Maria Janaina Torres Rego	08/06/18	Técnico de Nível Superior	FALA	FALA							
19	12873-2	Olivá Leite da Silva Júnior	15/06/18	Agente Técnico Administrativo	FALA	FALA							
20	12848-1	Antônia Edivanilde Soares da Paz	08/06/18	Técnico de Nível Superior	FANAT	FANAT							
21	12840-6	Artur Maurício da Silva Rego	06/06/18	Técnico de Nível Superior	FANAT	FANAT							

#### 4. Das Considerações Finais

4.1. O início dos prazos ocorrerá a partir da publicação deste edital no JOUERN.

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FUERN.

Mossoró, 14 de abril de 2021.

BIANCA VALENTE DE MEDEIROS

Presidente da Comissão Central de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos - CCEPTA  
Port. Nº 0297/2019-GR/UERN

## Edital nº 02/2021 – PROGEP.

### I EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições:

Considerando a previsão orçamentária e financeira prevista nos autos do Processo SEI RN nº 04410027.003170/2020-83;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica (Processo SEI RN nº 04410027.003258/2020-03), no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários;

Considerando o pleito do Departamento de Filosofia/Caicó por substituição docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Processo SEI RN nº 04410215.000047/2020-93;

Considerando o pleito do Departamento de Educação/Patu por substituição docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Processo SEI RN nº 04410223.000116/2020-60 e nº 04410053.002381/2020-81;

Considerando o pleito do Departamento de Letras Estrangeiras/Pau dos Ferros por substituição docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Processo SEI RN nº 04410210.000008/2021-17;

Considerando o pleito do Departamento de Comunicação/FAFIC por substituição docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Processo SEI RN nº 04410193.000033/2020-75;

Considerando o pleito do Departamento de Letras Estrangeiras/FALA por substituição docente para suprir as

demandas de sala de aula, conforme Processo SEI RN nº 04410182.000154/2020-46;

Considerando o art. 2º da Lei nº 9.939/2015;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço público;

Torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2020.2.

#### 1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

O(A) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 02/2021 – PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 02/2021 – PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

#### 2 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

O(A) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail:

selecao.progep@uern.br, a partir do dia 16/04/2021 até as 9:00 horas do dia 20/04/2021.

2.1 – Para candidatos aprovados para o Campus Central: Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para comparecimento presencial, até o dia 23/04/2021, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I ([http://www.uern.br/controladepaginas/uern-selecoes/arquivos/1573editai\\_02\\_2021\\_i\\_convocacao.pdf](http://www.uern.br/controladepaginas/uern-selecoes/arquivos/1573editai_02_2021_i_convocacao.pdf)).

Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

Campus Central  
Diretoria de Pessoal - PROGEP  
Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, CEP: 59.610-220 – Mossoró/RN  
E-mail: [legislacao.progep@uern.br](mailto:legislacao.progep@uern.br)

#### 3 – DOS (AS) CONVOCADOS(AS):

I Campus Caicó/RN  
CURSO/UNIDADE: Departamento de Filosofia / CAC  
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Filosofia Antiga e Medieval  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h  
E-MAIL: [dfi.caico@uern.br](mailto:dfi.caico@uern.br)  
1 Constança Barahona

II Campus de Patu/RN  
CURSO/UNIDADE: Departamento de Educação / CAP  
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Educação

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h  
E-MAIL: de\_patu@uern.br  
1 Ana Lidia Penteado Urban

III Campus Pau dos Ferros/RN  
CURSO/UNIDADE: Departamento de Letras Estrangeiras / CAPF  
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Língua e literatura de língua espanhola  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h  
E-MAIL: dle\_pferros@uern.br  
1 Jean Carlos da Silva Gomes

IV Campus Mossoró/RN  
CURSO/UNIDADE: Departamento de Comunicação Social / FAFIC  
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Publicidade com especificidade em Criação e Produção  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h  
E-MAIL: decom@uern.br  
1 Maria Soberana de Paiva

CURSO/UNIDADE: Departamento de Letras Estrangeiras / FALA  
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Língua e Literatura Espanhola e Hispanoamericana, Teoria da Literatura e Psicolinguística  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h  
E-MAIL: dle@uern.br  
1 Allyson Raonne Soares do Nascimento

CURSO/UNIDADE: Departamento de Letras Estrangeiras / FALA  
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Língua Inglesa, Literatura Angloamericana e Teoria da Literatura.  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h  
E-MAIL: dle@uern.br  
1 Bruna Gabrieli Moraes da Silva Thorpe

Mossoró-RN, 16 de abril de 2021.  
Prof.ª Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Anexo: [http://www.uern.br/controladepaginas/uern-selecoes/arquivos/1573edital\\_02\\_2021\\_i\\_convocacao.pdf](http://www.uern.br/controladepaginas/uern-selecoes/arquivos/1573edital_02_2021_i_convocacao.pdf)

## PROEX

### EDITAL Nº 004/2021 – PROEX/ UERN

#### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2021

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – PROEX/UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Edital do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX 2021, para a seleção de discentes que atuarão nas Ações de Extensão aprovadas por meio do Edital nº 001/2021, referente aos semestres 2021.1 e 2021.2.

#### 1. DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar discentes de graduação para atuarem nas ações de extensão aprovadas no Edital nº 001/2021 e contempladas com bolsas, conforme o link: [http://www.uern.br/controladepaginas/2021/arquivos/6205anexo\\_i\\_projetos\\_contemplados\\_com\\_bolsas\\_pibex\\_2021.pdf](http://www.uern.br/controladepaginas/2021/arquivos/6205anexo_i_projetos_contemplados_com_bolsas_pibex_2021.pdf)

1.2 Incentivar a participação de discentes de graduação em Ações de Extensão no processo formativo acadêmico-profissional da UERN.

1.3 Fomentar a formação humana com fundamento no diálogo plural e no respeito à diversidade por meio da relação com a sociedade.

1.4 Contribuir com o exercício da práxis educacional através da reflexão na prática extensionista retroalimentadora do ensino e da pesquisa.

1.5 Oportunizar, de acordo com as condições objetivas, o processo seletivo democrático, ampliado e unificado para os discentes, considerando os critérios de seleção dispostos neste edital.

#### 2. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER À BOLSA (DISCENTES)

2.1 Poderá concorrer à bolsa de extensão o discente que atender aos seguintes requisitos:

2.1.1 Estar regularmente matriculado em cursos de graduação da Uern e cursando entre o segundo e o penúltimo semestre do seu curso de graduação (conforme Resolução nº 14/2017 – CONSEPE);

2.1.2 Não estar em situação de trancamento voluntário ou compulsório;

2.1.3 Não possuir nenhuma outra bolsa ligada a programas e projetos de ensino, pesquisa ou extensão no âmbito da UERN, exceto os alunos que são beneficiados com bolsas de auxílio de inclusão digital.

2.1.4 É vedada a inscrição de qualquer candidato que possua vínculo empregatício ativo com a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

2.1.5 O candidato não poderá estar em débito com a Secretaria de Tributação do Rio Grande do Norte (SET/RN), a Receita Federal e o Tribunal Superior do Trabalho - TST. Links para consulta:

SET/RN: <https://uvvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>;

TST: <https://www.tst.jus.br/certidao>;

R.F.: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>;

2.1.6 O discente deve concordar com os deslocamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento das atividades de extensão previstas no plano de trabalho.

2.2 O candidato que concorrer à vaga destinada à Pessoa Com Deficiência (PCD), além dos requisitos exigidos no item por este edital, deverá apresentar documento comprobatório da sua aprovação em “Cota para Pessoa com Deficiência” ou por meio de declaração da Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN ou documento equivalente emitido pela Junta Médica Multiprofissional da Uern.

2.3 O candidato deve preencher a Ficha de Inscrição devendo indicar a ação de extensão (que desejam concorrer à bolsa) e a vaga específica (vagas gerais ou vagas PCD).

2.4 Enviar a Ficha de Inscrição preenchida para o e-mail dos Departamentos Acadêmicos e/ou Coordenação do Curso nos quais a Ação de Extensão está vinculada, no período de 26 de abril a 03 de maio de 2021.

2.5 O (a) Coordenador (a) da ação será o responsável por elaborar e informar aos inscritos todos os procedimentos do processo seletivo por meio on-line.

#### 3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

3.1 A distribuição das bolsas seguiu o seguinte trâmite:

3.1.1 Foram considerados para distribuição de bolsas apenas propostas de projetos de extensão submetidas e aprovadas pelo Edital nº 01/2021 – PROEX/UERN.

3.1.2 Foi distribuída uma bolsa por Curso/Departamento que aprovou projeto de extensão. Dessa forma, cada departamento foi contemplado com, pelo menos, uma bolsa de extensão para o projeto que obteve melhor pontuação na avaliação científica das propostas.

3.1.3 Foram excluídos da classificação final os projetos que possuem bolsas externas ou recursos para a destinação de bolsas.

3.1.4 Após a distribuição de uma bolsa por curso, as demais bolsas foram distribuídas de acordo com a proporcionalidade de projetos aprovados por Curso/Departamento.

3.1.5 Nos casos em que foi necessário desempate entre projetos do mesmo Curso/Departamento, foram considerados os seguintes critérios:

3.1.5.1 A pontuação da avaliação científica das propostas:

a) Nota do item “Natureza extensionista”;

b) Nota do item “Relação com a sociedade”;

c) Nota do item “Participação dos discentes”;

d) Nota do item “Estruturação da proposta”;

e) Nota do item “Natureza acadêmica”

3.1.5.2 Quantidade de discentes no projeto;

3.1.5.3 Quantidade de instituições parceiras;

3.1.5.4 Quantidade de docentes no projeto.

3.1.6 Nos casos de um proponente ter mais de um projeto aprovado e classificado, as demais bolsas foram destinadas aos próximos projetos aprovados e classificados de outros proponentes ainda não contemplados; assegurando assim, uma distribuição de bolsas mais equitativa entre os projetos de extensão propostos.

#### 4. DAS VAGAS, DO VALOR E DO PERÍODO DAS BOLSAS

4.1 Serão ofertadas 85 (oitenta e cinco) bolsas de extensão, distribuídas entre as ações de extensão previamente selecionadas, conforme este edital.

4.2 Cada ação de extensão terá direito a apenas 1 (uma) bolsa.

4.3 Do total de bolsas ofertadas serão destinadas 5% das vagas, portanto, 04 (quatro) vagas destinadas aos candidatos que comprovarem a sua condição de Pessoa com Deficiência (PCD), de acordo com o disposto no item 2.2, deste edital.

4.4 O valor mensal da bolsa é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), acrescido de R\$ 40,00 (quarenta reais) referente ao auxílio-transporte, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

4.5 As bolsas serão concedidas por um período de 10 (dez) meses, entre os meses de Julho de 2021 a Abril de 2022, podendo esse prazo ser alterado no interesse da Pró-Reitoria de Extensão – Proex.

4.6 A previsão do início das atividades do discente (bolsista) junto à ação de extensão, é Julho de 2021, que corresponderá ao primeiro mês de pagamento da bolsa.

#### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Cabe ao(a) Coordenador(a) da ação de extensão possibilitar um processo de seleção amplo e democrático extensivo a todos(as) os(as) discentes.

5.2 Cada Coordenador(a) de ação deve realizar o processo de seleção no formato remoto, por meio das plataformas virtuais, como o Google Meet, entre outras.

5.3 Fica a critério do(a) coordenador(a) definir o(s) curso(s) dos(as) discentes que estarão aptos a participarem da seleção de bolsa, conforme as vagas definidas neste edital.

5.4 Os critérios e a forma de seleção, além das regras de desempate, deverão ser públicas, sendo obrigatória a sua entrega ao discente, no momento da inscrição, conforme indica o item 2.5.

5.5 O período de seleção pelos (as) coordenadores(as) deverá ocorrer entre os dias 4 a 8 de maio de 2021.

5.6 O processo de seleção dos discentes é de total responsabilidade do (a) Coordenador(a) da Ação de Extensão, o qual compreenderá as etapas de: inscrição, elaboração dos critérios de avaliação, seleção dos candidatos, resposta a eventuais recursos, publicação dos resultados parciais e finais, além do envio da documentação do(a) bolsista selecionado(a) à Proex.

5.7 Quando se tratar de seleção de aluno na categoria Pessoa com Deficiência - PCD, o(a) Coordenador(a) da proposta responsável pela seleção, deve encaminhar a lista completa dos candidatos aprovados à Proex, com as respectivas notas finais dos candidatos, indicando o(a) candidato(a) com deficiência, para o e-mail: bolsistasproexuern@gmail.com.

5.8 A Proex procederá à análise das notas finais dos candidatos que se declararam pessoa com deficiência e comunicará ao(s) Coordenador(es) o resultado classificatório do aluno PCD.

5.9 Serão selecionados os 4 (quatro) candidatos com deficiência com a maior pontuação dentre os(as) discentes com deficiência, sendo selecionado(a) APENAS 1 (um) bolsista por programa/projeto.

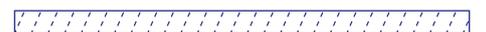
5.10 Caso haja empate entre os candidatos com deficiência entre diferentes propostas serão utilizados como critérios de desempate:

5.10.1 Estar em um período mais adiantado do curso;

5.10.2 Maior IRA;

5.10.3 Maior idade;

5.10.4 Sorteio.



5.11 Caso haja inscrição de candidatas (as) com deficiência, a seleção discentes poderá ter o apoio da Diretoria de Políticas de Ações Inclusivas - DAIN.

5.12 É de responsabilidade do(a) Coordenador(a) o envio da documentação do bolsista selecionado e das certidões, no período de 15 a 22 de maio de 2021, por meio de formulário on line. Link para acesso: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdfVw2kp\\_SyA6pROc8v1P6Rq\\_omf1UIIXT1v1jN9HrDNh30w/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdfVw2kp_SyA6pROc8v1P6Rq_omf1UIIXT1v1jN9HrDNh30w/viewform?usp=sf_link)

5.13 É obrigatório o envio de forma LEGÍVEL, dos documentos do bolsista selecionado(a), conforme abaixo:

5.13.1 RG e CPF (ou carteira de motorista);

5.13.2 Comprovante de conta corrente, exclusivamente do Banco do Brasil, em nome do(a) titular da bolsa;

5.13.3 Comprovante de residência (conta de conta de água, luz ou telefone).

5.14 Os documentos referentes aos itens 5.13.1 a 5.13.3 (RG, CPF, comprovante de conta corrente e comprovante de residência).

5.15 O (a) coordenador(a) que não atender ao disposto no item 5.12 terá sua ação eliminada do processo seletivo e a bolsa será distribuída pela Proex entre as ações de extensão remanescentes.

5.15 A publicação do Resultado Final com os discentes bolsistas selecionados ocorrerá via JOUERN e disponibilizada na página da Proex, com a data prevista de 04 de junho de 2021.

## 6. DEVERES DOS(AS) BOLSISTAS

6.1 Manter-se regularmente matriculado(a), sem solicitar cancelamento geral de matrícula, durante a sua permanência junto à ação de extensão;

6.2 Matricular-se no mínimo, em 12 (doze) créditos durante o período da Ação;

6.3 Assinar o Termo de Compromisso (a ser fornecido pela Proex) e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;

6.4 Cumprir as atividades estabelecidas pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão no plano de trabalho do(a) bolsista, com assiduidade e de forma profissional e ética;

6.5 Cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais em atividades exclusivas da ação a qual estará vinculado(a);

6.6 Responder aos questionários elaborados pela Proex sobre sua participação na ação de extensão e participar da avaliação das ações de extensão conduzida pela Proex, ao final da ação;

6.7 Participar do Colóquio de Extensão em 2022, apresentando trabalho no Salão de Extensão sobre a experiência concluída da ação de extensão;

6.8 Responder à Proex, sempre que solicitado e em prazo razoável, há eventuais diligências sobre o pagamento da bolsa;

6.9 Informar à Proex, por meio do e-mail bolsistasproexuern@gmail.com, quaisquer alterações nos dados bancários de sua conta, ou em caso, de não recebimento do valor mensal correspondente à bolsa de extensão;

6.10 Em caso de desligamento e/ou desistência das suas atividade como bolsista, comunicar imediatamente ao Coordenador(a) da ação de extensão.

## 7. DEVERES DO(A) COORDENADOR(A)

7.1 É dever exclusivo do(a) Coordenador(a) da ação de extensão, encaminhar/comunicar à Proex, as seguintes situações:

7.1.1 A frequência mensal do bolsista, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência, assinada pelo aluno e pelo(a) coordenador(a). Outra maneira é o Coordenador enviar um e-mail declarando que o discente (bolsista) cumpriu a carga horária prevista para o mês. Esclarecemos que o não envio da folha de frequência mensal do discente, por prazo superior a 2 (dois) meses, pode acarretar a suspensão do pagamento da bolsa.

7.1.2 A relação atualizada dos(as) discente(s) bolsista(s) e voluntário(as) vinculados à ação para que a Proex possa requisitar à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Prae, o seguro de vida desses discentes.

7.1.3 A ocorrência de exclusão e/ou substituição de bolsista, deve ser remetida à Proex, o Termo de Desistência do(a) bolsista ou um e-mail com a exposição de motivos que levaram à sua exclusão/substituição. Nesse caso, devem ser convocados os(as) candidatos(as) suplentes (quando houver), sendo respeitada a ordem de classificação do resultado final do processo seletivo.

7.2 Na hipótese de não haver candidatos (as) classificados (suplentes), o(a) Coordenador(a) deve realizar novo processo de seleção.

7.3 Para que a substituição do bolsista seja efetivada, o(a) Coordenador(a) deve encaminhar à Proex, a documentação do novo bolsista (constante nos itens 5.13.1 a 5.13.3), juntamente com a cópia do edital de seleção e do resultado final.

7.5 Quaisquer esclarecimentos/dúvidas, envio de documentos ou assuntos relacionados ao discente (bolsista) deve ser feito o contato com a Proex, por meio do endereço eletrônico: bolsistasproexuern@gmail.com

7.6 Apresentar relatório parcial no término do primeiro semestre de realização da ação de extensão e relatório final no término do segundo semestre de realização da ação coincidindo com o término da ação.

7.6.1 O envio dos relatórios parcial e final será por meio da plataforma SIGProj tem como prazos finais o calendário do registro de notas de cada semestre letivo da Uern, no caso específico, o final dos semestres 2021.1 e 2021.2, respectivamente. Os relatórios parcial e final deverão conter o detalhamento das atividades desenvolvidas pelo(s) bolsista(s).

7.6.2 A não apresentação dos relatórios pelo coordenador (a) implicará suspensão do pagamento das bolsas e inviabilizará a participação em outros Editais de Extensão no ano letivo seguinte.

7.7 Responder aos questionários elaborados pela Pró-Reitoria de Extensão sobre a participação do(a) bolsista e participar da avaliação das ações de extensão.

7.8 Participar do Salão de Extensão mediante inscrição de trabalho e nos debates formativos que visem qualificar as ações de Extensão na UERN.

7.9 Auxiliar o(a) bolsista na participação nos Colóquios de Extensão, conforme disposto no item 6.5 deste edital.

## 8. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1 As ações de extensão terão seu desenvolvimento centrado no cumprimento das metas estabelecidas na proposta e serão acompanhadas pelo órgão de lotação de seu Coordenador(a) e pela Proex.

8.2 Poderá ser solicitado aos(às) coordenadores(as) o agendamento de visitas in loco para fins de acompanhamento das atividades e registro de material audiovisual para divulgação das ações.

8.3 A não realização ou a descontinuidade da ação de extensão, sem a devida justificativa, inviabilizará a participação do(a) coordenador(a) em editais de carga horária e de bolsas de extensão no ano letivo seguinte.

## 9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do edital	23/04/2021	JOUERN e na página da Proex
Inscrições	26/04 a 03/05/2021	On-line (e-mail do Departamento Acadêmico ou Coordenação do Curso no qual a ação de extensão está vinculada).
Seleção	04 a 08/05/2021	On-line (a seleção será em formato remoto, como a plataforma Google Meet)
Envio à Proex das listas com os resultados nos casos de candidatos PCD	Até 11/05/2021	On-line para o e-mail: bolsistasproexuern@gmail.com
Envio pela Proex do resultado da seleção dos candidatos PCD ao(s) Coordenadores(as)	Até 13/05/2021	On-line (para os e-mails dos (as) Coordenadores)

Publicação pelos(as) Coordenadores(as) das ações, do resultado final da seleção	14/05/2021	On-line (o envio deve ser feito pelo Departamento Acadêmico ou Coordenador).
Envio da documentação dos candidatos selecionados à Proex	15/05 a 22/05/2021 (até as 23h59m)	Formulário on-line, cujo link de acesso consta do item 5.11 desse Edital.
Resultado Final	04/06/2021	JOUERN e página da Proex
Início das atividades do(a) bolsista(a)	01/07/2021	-

## 10. DO PRAZO DE VALIDADE

10.1 O prazo de validade deste edital é de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado ou suspenso de acordo com o interesse da Pró-Reitoria de Extensão - Proex.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nos critérios de seleção estabelecidos pelos(as) coordenadores(as) das ações, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

11.2 Os(as) candidatos(as) poderão obter mais informações sobre esta seleção por meio do e-mail do Departamento Acadêmico, de origem da ação.

11.3 É direito do(a) Coordenador(a) da Ação de Extensão, destituir ou substituir o(a) bolsista que não apresentar um desempenho satisfatório ao longo das atividades da ação de extensão e nos seguintes casos:

11.3.1 A não entrega da documentação por parte dos bolsistas exigida por este edital;

11.3.2 Deixar de cumprir qualquer determinação deste edital ou atividade designada pela Coordenação da Ação de Extensão, desde que relacionada com seu plano de trabalho.

11.3.3 Comprovada inassiduidade habitual (afastamento por prazo superior a 15 dias), indisciplina, insubordinação, negligência ou improbidade do bolsista;

11.3.4 Conclusão do curso de graduação;

11.3.5 Abandono ou cancelamento do curso;

11.3.6 Suspensão formal da Ação de Extensão por motivos que inviabilizem a continuidade das atividades;

11.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão - Proex.

Mossoró/RN, 23 de abril de 2021.

Emanoel Márcio Nunes

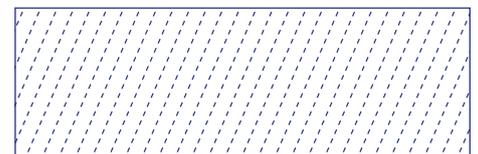
Pró-Reitor de Extensão da UERN

## PRAE

## EDITAL Nº 032/2021 – PRAE/ FUERN

### TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATORIO DESTINADAS À ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN, conforme quadro de vagas abaixo:



SETOR	VAGAS	CURSOS	ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS	REQUISITOS
Campus Avançado de Natal	1 Vaga	Turismo	Auxiliar nas atividades do OBSERVATURN.	- Estar matriculado e cursando Turismo na UERN Natal; - Ter conhecimento de informática e redes sociais; - Ter interesse em participar de atividades de campo; - Conhecer as atividades desenvolvidas pelo OBSERVATURN.

## 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, conforme Lei 11.788/2008, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica do aluno(a) no âmbito da UERN, conforme quadro supracitado.
- 1.2. As atividades do estágio serão realizadas de forma remota, enquanto as atividades acadêmicas presenças no âmbito da UERN estiverem suspensas.
- 1.3. O candidato deverá possuir computador ou equipamento equivalente com acesso à internet para desenvolver as atividades do estágio.
- 1.4. A seleção será realizada sob a responsabilidade da PRAE conforme quadro de vagas.
- 1.5. A seleção para o estágio será constituída das seguintes etapas:
  - a) Análise de currículo e histórico acadêmico da UERN;
  - b) Entrevista on-line.
- 1.6. A duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo, caso haja interesse das partes, ser prorrogada por igual período, sucessivamente, até o limite máximo de 02 (dois) anos, exceto para os alunos com deficiência, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e para os alunos que estejam cursando o último período, uma vez que o estágio termina no ato de desligamento da Instituição.
- 1.7. A jornada de atividade para o estágio será de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.
- 1.8. O estagiário receberá uma contraprestação mensal em forma de bolsa no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e R\$ 50,00 (cinquenta reais) de auxílio transporte.
- 1.9. Caberá à UERN a contratação de seguro de vida para o estagiário.
- 1.10 Cronograma das etapas da seleção:

ETAPA	DATA
Inscrições	23/04/2021 à 26/04/2021
Publicação do Edital no portal da UERN dos Inscritos e convocação para entrevistas	27/04/2021
Entrevistas dos Candidatos	28/04/2021
Divulgação no portal da UERN do Resultado Preliminar	29/04/2021
Prazo para Recurso	30/04/2021
Divulgação no portal da UERN do Resultado dos Recursos	04/05/2021
Divulgação do Resultado Final no JOUERN	07/05/2021

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. O pedido de inscrição implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital, de seus anexos e do disposto na Resolução nº 15/2017 - CONSEPE.
- 2.2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/qDFHzzyYDysHRWw76>, no período de 23/04/2021 à 26/04/2021.
- 2.3. O edital de seleção será publicado no dia 23/04/2021 no site da UERN (<https://www.uern.br>), assim como o edital de inscritos e de convocação para as entrevistas que será publicado na data de 27/04/21.
- 2.4. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em nenhuma hipótese.
- 2.5. São requisitos para inscrição:
  - a) Estar regularmente matriculado na UERN e frequentando os cursos de graduação em Turismo, conforme quadro de vagas supracitado;
  - b) Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, sem coincidir com outra atividade, inclusive com o estágio curricular obrigatório.
- 2.6. No ato da inscrição, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos no formulário eletrônico de inscrição:
  - a) Anexar cópia do RG (carteira de identidade) e do CPF;
  - b) Anexar histórico escolar do curso de graduação;
  - c) Anexar comprovante de residência (água, luz, telefone etc.);
  - d) Declarar que aceita regras pertinentes à seleção através de opção constante no formulário de inscrição;
  - e) Anexar currículo com as comprovações de cursos ou atividades declaradas (a apresentação do currículo é obrigatória);
  - f) Anexar certidão de vínculo;
  - g) Anexar as certidões negativas estadual, federal e FGTS.

## 3 - DA SELEÇÃO

- 3.1. Para efeito de seleção e atribuição de Nota do Candidato (NC), será avaliado o currículo, histórico acadêmico da UERN e a entrevista conforme quadro abaixo:

--

	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Curriculum - Cursos Diversos	0	1,0
Curriculum - Cursos relacionados à área	0	1,0
Histórico (aprovações e reprovações) – IRA	0	2,0
Entrevista técnica - Conhecimento técnico para a vaga	0	3,0
Entrevista subjetiva	0	3,0

- 3.2. As entrevistas serão realizadas por videoconferência, no dia 28/04/2021, em horário a ser estabelecido no edital de convocação para entrevista, publicado no dia 27/04/2021 no site da UERN (<https://www.uern.br>).
- 3.3. O candidato receberá o link para entrevista através do e-mail e do WhatsApp cadastrados no ato da inscrição.
- 3.4. O candidato que não comparecer a entrevista através do acesso ao link encaminhado no dia e horário previamente estabelecido será desclassificado.
- 3.5. Haverá uma tolerância de 5 (cinco) minutos do horário divulgado para entrevista, caso o candidato não compareça nesse prazo não haverá segunda chance ou remarcação de horário.

## 4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, a partir da maior Nota do Candidato (NC).
  - 4.2. Na hipótese de empate na Nota do Candidato, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
    - a) Possuir a maior idade;
    - b) Possuir a maior carga horária cursada.
  - 4.3. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista, conforme item 3.4.
  - 4.4. O edital de resultado preliminar será publicado no dia 29/04/2021 no site da UERN (<https://www.uern.br>).
- ## 5 – DO RECURSO
- 5.1. O candidato que deseje interpor recurso poderá fazê-lo por meio do <https://forms.gle/mhUoKKh8DtVesUJ7>, na data de 30/04/2021 até às 14h00min.
  - 5.2. O resultado dos recursos será divulgado no dia 04/05/2021 no site da UERN (<https://www.uern.br>).

## 6 – DO RESULTADO FINAL

- 6.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 07/05/2021 no JOUERN e no portal da UERN (<https://www.uern.br>).
- 6.2. O estudante deverá enviar toda a documentação exigida no edital de resultado final para o e-mail da SEC ([sec.prae@uern.br](mailto:sec.prae@uern.br)).
- 6.3. O estudante aprovado receberá do setor de estágio o TCE (termo de compromisso de estágio) para proceder com as assinaturas.
- 6.4. O início do estágio ocorrerá imediatamente após a assinatura do contrato de estágio.

## 7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.
- 7.2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.
- 7.3. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.
- 7.4. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.
- 7.5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.
- 7.6. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.
- 7.7. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 7.8. Dúvidas ou esclarecimentos acerca do edital ou do processo de seleção serão respondidos através do e-mail [sec.prae@uern.br](mailto:sec.prae@uern.br).
- 7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE.

Mossoró-RN, 23 de abril de 2021.

Clézia da Rocha Barreto

Chefe do Setor de Estágios e Convênios

Portaria Nº 0277/2019 – GR/UERN

Erison Natecio da Costa Torres

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Portaria Nº 0401/2018-GR/UERN

--

**EDITAL Nº 33/2021 – PRAE/UERN****TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO DESTINADAS À UERN.**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o resultado do processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN:

UNIDADE	VAGAS/CURSOS	CANDIDATOS/SITUAÇÃO
DAINT	01 Vagas – Ciências Contábeis	Myllena Leticia Firmino Pereira – Aprovada

1. A candidata aprovada deve enviar para o e-mail sec.prae@uern.br a seguinte documentação, cujas cópias dos quatro primeiros itens sejam feitas, preferencialmente, em uma só folha:

- Cópia da identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do cartão ou comprovante da conta corrente do Banco do Brasil;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão negativa de débitos estaduais;
- Certidão negativa de débitos federais.

2. Com relação a outra vaga de estágio prevista no Edital 27/2021 – PRAE/UERN, para a Unidade OBSERVATURN, não houve candidatos inscritos.

Mossoró-RN, 22 de abril de 2021.

Clézia da Rocha Barreto

Chefe do Setor de Estágios e Convênios – PRAE

Portaria Nº 0277/2019 – GR/UERN

Erison Natecio da Costa Torres

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Portaria Nº 0401/2018-GR/UERN

**EDITAL Nº 34/2021 – PRAE/UERN****TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE FOMENTO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL NO ÂMBITO DA UERN (PRO-UERN).**

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, a abertura do processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes do Auxílio Inclusão Digital, por meio do Programa de Fomento às Ações de Assistência à Permanência Estudantil no Âmbito da Uern (Pro-Uern), conforme a Resolução nº 02/2020 – CD/FUERN, e disposições contidas nos Editais nº 008/2021 e nº 023/2021 – PRAE/UERN.

**1. DA FINALIDADE**

1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar estudantes de graduação presencial, devidamente matriculados em componentes curriculares ofertados pela UERN no semestre letivo 2020.2, que se encontrem em situação de comprovada vulnerabilidade socioeconômica, para concessão de Auxílio Inclusão Digital, como estratégia de combate à desigualdade social de acesso às ferramentas digitais no contexto de enfrentamento ao COVID-19.

1.2. A concessão de auxílio de que trata o presente edital se dará em consonância com a Resolução nº 70/2020 – CONSEPE.

**2. DAS CONDIÇÕES GERAIS****2.1. DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL**

2.1.1. O Auxílio Inclusão Digital disponibilizará apoio financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) destinados ao custeio das despesas com aquisição de equipamentos de informática e contratação de serviços

de internet, softwares ou qualquer outro item/serviço que proporcione a inclusão digital com a finalidade de garantir os meios necessários para que os discentes possam cursar os componentes curriculares ofertados no calendário acadêmico.

2.1.1.1 Exclui-se dos critérios estabelecidos neste edital o custeio das despesas com móveis, aparelhos de iluminação material de consumo ou outros itens que não estejam diretamente ligados à inclusão digital.

2.1.1.2 A aquisição de equipamentos de informática e contratação de serviços de internet, softwares ou qualquer outro item/serviço que proporcione a inclusão digital deve seguir a orientação da Instrução Normativa 001/2021 – PRAE/UERN – Link de acesso: <https://abre.ai/auxiliodigitalnormativa>.

2.1.1.3 O Auxílio Inclusão Digital será pago em parcela única em conta corrente do Banco do Brasil de titularidade do beneficiário.

2.1.2. Do total de vaga ofertadas, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos (às) estudantes com deficiência, respeitados os requisitos exigidos neste edital.

2.1.3. Em caso de não preenchimento total ou parcial das vagas destinadas aos (às) estudantes com deficiência, estas serão redistribuídas para a ampla concorrência.

2.1.4. As vagas existentes serão distribuídas da seguinte forma:

UNIDADE	VAGAS	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD
ASSÚ	22	1
CAICÓ	10	1
CENTRAL	151	7
NATAL	22	1
PATU	17	1
PAU DOS FERROS	40	2
<b>TOTAL</b>	<b>275</b>	

\*Pessoa Com Deficiência (PCD)

\*\*Distribuição por campus de acordo com o número de alunos matriculados no semestre 2020.2.

**2.2. DAS CONDIÇÕES DE ACESSO**

2.2.1. Poderá concorrer ao Auxílio Inclusão Digital o (a) estudante que atender aos seguintes requisitos:

- Comprovar vulnerabilidade socioeconômica que justifique a concessão do auxílio;
- Preencher o formulário eletrônico disponível neste edital prestando todas as informações necessárias à sua inscrição;
- Não ter sido contemplado pelo Auxílio Inclusão Digital em outra etapa ou modalidade ofertada por edital anterior;
- Estar regularmente matriculado e cursando componente curricular ofertado pelo curso de acordo com o calendário acadêmico vigente;
- Não estar em situação de trancamento voluntário ou compulsório;
- Não ser beneficiário (a) do Programa de Apoio ao Estudante (PAE);
- Não estar em estágio curricular supervisionado não-obrigatório;
- Não possuir renda per capita superior a um salário mínimo e meio; e
- Não possuir qualquer outra bolsa ligada a programas e projetos de ensino, pesquisa ou extensão no âmbito da UERN.

2.2.2. Os estudantes que concorrerem nas vagas destinadas à Pessoa Com Deficiência (PCD), além dos requisitos exigidos no item 2.2.1 deste edital, deverão comprovar a condição autodeclarada por meio de apresentação de declaração da Diretoria de Política e Ações Inclusivas – DAIN ou documento equivalente emitido pela Junta Multiprofissional da UERN.

2.2.3. Em caso de necessidade de apresentação perante a Junta Multiprofissional, a PRAE expedirá edital convocando os candidatos de acordo com as datas do cronograma de seleção.

**3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO****3.1. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

3.1.1. O Processo de Seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Lançamento do edital	23 de abril de 2021
Período de inscrições	23 de abril a 02 de maio de 2021
Análise de Documentos	03 e 04 de maio de 2021
Avaliação Social	05 a 14 de maio de 2021
Resultado preliminar	21 de maio de 2021
Período destinado a recursos	24 de maio de 2021
Resultado final	28 de maio de 2021

**3.2. DA INSCRIÇÃO**

3.2.1. Os (as) estudantes interessados deverão realizar inscrição por meio de formulário eletrônico disponível nos links indicados abaixo:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ANEXOS	
Formulário de inscrições:	<a href="https://abre.ai/auxiliodigitalvagasremanescentes">https://abre.ai/auxiliodigitalvagasremanescentes</a>
Link para os anexos:	<a href="http://abre.ai/anexosinclusaoigital">http://abre.ai/anexosinclusaoigital</a>

3.2.2. Para preencher o formulário é necessário efetuar login no e-mail institucional do aluno. No caso de alunos ingressantes, basta fazer o login de qualquer e-mail do GMAIL.

3.2.3. No ato da inscrição, o (a) estudante deverá fazer upload de todos os documentos exigidos no formulário, DIGITAL-IZADOS EM FORMATO PDF OU JPEG, a saber:

**3.2.3.1 Documentos pessoais**

- 01 foto 3x4;
- Certidão de vínculo (disponível no portal do aluno ou na DIRCA);
- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante de renda;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de rosto, dados pessoais, último contrato de trabalho e página seguinte em branco, últimas anotações gerais e página seguinte em branco), mesmo que nunca tenha trabalhado;
- Em caso de estudante casado (a) ou em união estável, anexar documentação comprobatória (certidão de casamento ou declaração de união estável disponível no anexo IV deste edital);
- Comprovante de residência (ex. declaração do locador, IPTU, financiamento, escritura do imóvel, contrato de aluguel ou equivalente);
- Cópia das três últimas faturas de energia atualizadas – se estiver no nome do candidato (a) ou responsável, poderá servir como comprovante de residência; e
- Dados bancários - Cópia do extrato ou do cartão da conta corrente aberta no Banco do Brasil no nome do (a) estudante.

**3.2.3.2 Documentos dos membros do grupo familiar**

- Cópia do RG e CPF dos membros do grupo familiar;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros do grupo familiar (folha de rosto, dados pessoais, último contrato de trabalho e página seguinte em branco, últimas anotações gerais e página seguinte em branco), mesmo que nunca tenha trabalhado;
- Comprovações de renda dos membros do grupo familiar (declarar e apresentar a situação de trabalho/renda de todas as pessoas maiores de 18 anos, que compõem o grupo familiar), conforme o enquadramento listado abaixo:

**1. Trabalhadores Assalariados:**

- Cópia do contracheque ou documento equivalente referente ao último mês do corrente ano.
- Trabalho eventual (esporádico, sem vínculo, sem exigência de qualificação):
- Declaração disponível no Anexo III deste edital.
- Trabalho informal (regular, porém sem recolhimento de imposto):
- Declaração constante no Anexo II deste Edital.
- Trabalho autônomo (regular, sem vínculo com instituição e com recolhimento de imposto)

• Recibo de pagamento autônomo (RPS) ou declaração constante no Anexo I.

5. Atividade rural ou pesca:

• Declaração do respectivo sindicado com a especificação da renda ou Declaração de Atividade Rural ou Pesca fornecidas no Anexos V e VI deste Edital.

6. Comerciantes:

• Documento emitido por seu contador (a) (pró-labore).

7. Aposentado/pensionista/Beneficiário de Prestação Continuada (BPC) e outros benefícios do INSS:

• Comprovante atualizado retirado no site do INSS ou extrato bancário referente ao último mês. Os (as) funcionários (as) públicos aposentados (as) deverão apresentar contracheque do último mês.

8. Beneficiário do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal:

• Comprovante de inscrição do programa social (cópia do cartão contendo número de identificação social – NIS); e comprovante (extrato) do recebimento do benefício atualizado.

3.2.4. O candidato que deixar de anexar qualquer documento familiar obrigatório poderá ser desclassificado.

3.3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

3.3.1. Após análise da documentação apresentada na inscrição, estabelecer-se-á um ranking crescente com base na renda per capita (da menor para maior renda) dos estudantes inscritos.

3.3.2. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios para desempate:

- maior quantidade de membros da família;
- não residir na cidade onde seu curso é ofertado;
- maior idade.

3.3.3. Não serão divulgadas informações sobre renda ou qualquer outra condição socioeconômica dos (as) estudantes que participarem da seleção.

3.3.4. Ficará à disposição de todos os inscritos ou de seu procurador e representante legal a relação completa dos candi-datos com a respectiva renda per capita para eventuais recursos ou impugnações.

3.3.5. Do resultado preliminar, caberá recurso administrativo por meio de preenchimento de requerimento próprio disponível no Anexo VII deste edital e enviado para o e-mail sae.prae@uern.br, que deverá ser apreciado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

3.3.6. O resultado final será divulgado no dia 28 de maio de 2021 por meio do Jornal Oficial da FUERN – JOUERN, disponível no site da UERN <http://portal.uern.br/>

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A PRAE manterá um cadastro de reserva com candidatos classificados conforme ranking divulgado, para eventuais substituições ou ampliações no número de auxílios.

4.2. Durante o calendário letivo, o (a) beneficiário (a) do Auxílio Inclusão Digital deverá, sob pena de devolução dos valores recebidos:

- Manter-se matriculado em componentes curriculares ou atividades do calendário letivo aprovado pelo CONSEPE;
- Não ser reprovado por falta;
- Prestar quaisquer informações requisitadas pela PRAE referente às normas deste edital, bem como de seu aproveitamento acadêmico;

4.3. Os beneficiários (as) do Auxílio Inclusão Digital deverão apresentar comprovação simplificada da utilização dos recursos recebidos, conforme Instrução Normativa 01/2021 – PRAE/UERN

4.4. A PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estu-dantes constantes no processo de inscrição ou seleção.

4.5. Poderão ser realizados procedimento e diligências em caso de constatação de irregularidade ou comprovada a má fé nas informações prestadas, podendo beneficiário ser penalizado com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

4.6. A PRAE manterá canal de atendimento para dúvidas via telefone e WhatsApp, por meio do número 84 98893-4855, e-mail e chat via hangouts sae.prae@uern.br.

4.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela PRAE nos limites de sua competência e em consonância com a Resolução 02/2020 – CD/FUERN.

Mossoró (RN), 22 de abril de 2021.

Erison Natécio da Costa Torres

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Portaria nº 0401-2018 – GR/UERN

## ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

### DEAD

## EDITAL Nº 70/2021 – DEAD/ FUERN

### DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES FORMADORES E CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, REGIDO PELO EDITAL Nº14/2021- DEAD/FUERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna público o resultado final do processo seletivo de professores formadores e criação de cadastro de reserva para atuação no curso de Licenciatura em Educação do Campo, na modalidade a distância, financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. Consta no quadro abaixo o resultado final para o Eixo 1 (Fundamentos da Educação do Campo).

CLAS.	CANDIDATO
1º	SAMUEL PENTEADO URBAN
2º	MARIA ROBERTA DE ALENCAR OLIVEIRA

1.2 Consta no quadro abaixo o resultado final para o Eixo 2 (Fundamentos teórico-metodológicos).

CLAS.	CANDIDATO
1º	MARIA ELIONEIDE DE SOUZA COSTA
2º	RIVALDO BEVENUTO DE OLIVEIRA NETO
3º	FRANCISCA LIDIANE ARAUJO DE SOUZA
4º	KARLA CHRISTIANE DE GÓIS LIRA

1.3. Consta no quadro abaixo o resultado final para o Eixo 3 (Fundamentos da Educação).

CLAS.	CANDIDATO
1º	NIEGE DAGRAÇA DE SOUSA MOURA DOS SANTOS
2º	RODRIGO WANTUIR ALVES DE ARAÚJO
3º	FRANCISCA EDILMA BRAGA SOARES AURELIANO
4º	NADJA RINELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA

1.4. Consta no quadro abaixo o resultado final para o Eixo 4 (Psicologia e Educação).

CLAS.	CANDIDATO
1º	SORAYA NUNES DOS SANTOS PEREIRA

1.5. Consta no quadro abaixo o resultado final para o Eixo 5 (Concepções e Práticas da Educação Brasileira).

CLAS.	CANDIDATO
1º	IASMM DA COSTA MARINHO
2º	ALLAN SOLANO SOUZA
3º	JOSEANE ABÍLIO DE SOUSA FERREIRA
4º	CICLENE ALVES DA SILVA

1.6. Consta no quadro abaixo o resultado final para o Eixo 6 (Práticas Pedagógicas).

CLAS.	CANDIDATO
1º	EMANUELA CARLA MEDEIROS DE QUEIROS
2º	IURE COUTRE GURGEL

1.7. Consta no quadro abaixo o resultado final para o Eixo 7 (Literatura e Linguística).

CLAS.	CANDIDATO
1º	BEATRIZ PAZINI FERREIRA
2º	ALEXANDRO TEIXEIRA GOMES
3º	FRANCISCA VILANI DE SOUZA
4º	POLIANNY ÁGNE DE FREITAS NEGÓCIO
5º	CARLOS HENRIQUE DA SILVA
6º	JOANA EMÍLIA PAULINO DE ARAÚJO COSTA

1.8 Não houve candidatos classificados para o Eixo 8 (Educação do Campo e outras ciências).

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A convocação será realizada conforme a distribuição e a oferta das disciplinas nos módulos/semestres de realização do curso, obedecendo a ordem de classificação.

2.2. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à DEaD/FUERN para fins de convocação.

2.3. Este processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de divulgação deste edital.

Mossoró/RN, 01 de Abril de 2021

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro

Diretor da DEaD/UERN

Portaria Nº 0449/2017-GR/UERN

## EDITAL Nº 85/2021 – DEAD/ FUERN

### DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (PSEEAD), PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA INGLESA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, REGIDO PELO EDITAL Nº22/2021- DEAD/FUERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna público o resultado final do Processo Seletivo Especial em Educação a Distância (PSEEAD), para ingresso no curso de Licenciatura em Letras – Língua Inglesa, na modalidade a distância, financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. Consta no anexo I a relação de candidatos classificados dentro das vagas em cada polo.

1.2. Consta no anexo II a relação de candidatos na lista de espera em cada polo.

1.3. As vagas não preenchidas no polo por PCDs, PPIs e PEBs foram remanejadas para a Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de Abertura nº22/2021 – DEaD/FUERN.

2. DA MATRÍCULA

2.1 Os candidatos constantes no anexo I estão convocados para realizar a matrícula e deverão realizar o envio de seus documentos para Matrícula Institucional entre 19/04//2021 e 23/04/2021.

2.2. Os documentos necessários para a matrícula institucional encontram-se discriminados no anexo III, para as diversas categorias de vagas.

2.3. Os documentos deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail: fala@uern.br, contendo o nome completo do candidato.

2.4. Os documentos exigidos para a efetivação do Cadastro Institucional devem ser reunidos em um único arquivo, no formato pdf, identificado com o nome do candidato, utilizando no mínimo 300 D.P.I. de definição.

2.5. Os documentos físicos exigidos para a efetivação da Matrícula Institucional também deverão ser entregues presencialmente, em data a ser definida pela DEaD.

2.6. Será eliminado do certame, e perderá o direito à vaga, o candidato que não enviar toda e de uma única vez a documentação exigida para sua respectiva categoria, no período e na forma descrita nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4. deste Edital, bem como deixar de apresentar, quando solicitado pela DEaD, os documentos físicos.

2.7. O candidato que concluiu o ensino médio ou equivalente no exterior deverá ter obtido a equivalência do referido curso no Conselho Estadual de Educação competente até o ato da matrícula institucional na universidade.

2.8. De acordo com a Lei 12.089/09, é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação em instituição pública de ensino superior federal, estadual ou municipal.

2.9. O aluno já matriculado em curso da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte que, em virtude da aprovação no PSEEd 2021, requerer matrícula em outro curso desta universidade deverá, no ato da matrícula, optar por um dos cursos, ficando vedada a realização simultânea de ambos.

2.10. O aluno já matriculado em curso de graduação em outra instituição de ensino superior pública no Brasil que, em virtude da aprovação no PSEEd 2021, requerer matrícula em curso desta Universidade deverá, no ato da matrícula institucional, comprovar a solicitação de desligamento do vínculo mais antigo, sob pena de não efetivação da matrícula no curso ofertado pela UERN.

2.11. No ato de matrícula institucional, o candidato deverá confirmar, em declaração, que não possui vínculo a qualquer curso de graduação ofertado por IES pública.

2.12. Se o aluno possuir vínculo a curso anterior e firmar declaração de que não o possui, na forma do subitem 2.11 deste edital, será automaticamente desligado do vínculo mais recente, sem prejuízo da apuração da falsidade declarada, independente do período em que a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA) tome conhecimento desse fato.

2.13. Perderá o direito à classificação obtida no PSEEd 2021 e, conseqüentemente, à vaga no curso, o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, toda a documentação exigida; apresentar documentos falsos ou adulterados ou não requerer matrícula na data e horário aprazados, sendo a vaga imediatamente ocupada pelo candidato que obteve classificação subsequente.

2.14. Aos classificados, não será permitida a matrícula no polo não correspondente a sua opção feita no ato da inscrição.

2.15. O candidato que não efetuar a entrega de documentos para a Matrícula Institucional de que trata o item 2.1 e 2.2. perderá a vaga conquistada no PSEEd 2021.

2.16. As vagas não preenchidas serão ocupadas em nova chamada, quando for o caso, através de edital próprio.

Mossoró/RN, 09 de Abril de 2021

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro  
Diretor da DEaD/UERN  
Portaria Nº 0449/2017-GR/UERN

Anexo I: <https://dead.uern.br/wp-content/uploads/2021/04/Anexo-I-edital-nº85.2021.pdf>

Anexo II: <https://dead.uern.br/wp-content/uploads/2021/04/Anexo-II-edital-nº85.2021.pdf>

Anexo III: <https://dead.uern.br/wp-content/uploads/2021/04/Anexo-III-edital-nº85.2021.pdf>

## EDITAL Nº 88/2021 – DEAD/ FUERN

**DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (PSEEd), PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, REGIDO PELO EDITAL Nº23/2021- DEAD/FUERN.**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público o resultado final do Processo

Seletivo Especial em Educação a Distância (PSEEd), para ingresso no curso de Licenciatura em Educação do Campo, na modalidade a distância, financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

### 1. DO RESULTADO FINAL

1.1. Consta no anexo I a relação de candidatos classificados dentro das vagas em cada polo.

1.2. Consta no anexo II a relação de candidatos na lista de espera em cada polo.

1.3. As vagas não preenchidas no polo por PCDs, PPIs e PEBs foram remanejadas para a Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de Abertura nº23/2021 – DEaD/FUERN.

1.4. O Polo de São Gonçalo do Amarante não preencheu o número total de vagas disponibilizadas com candidatos inscritos para o polo. As vagas remanescentes foram preenchidas por candidatos dos demais polos de acordo com a classificação geral, conforme previsão dos itens 7.10 e 7.11 do Edital de Abertura nº23/2021-DEaD/FUERN.

### 2. DA MATRÍCULA

2.1 Os candidatos constantes no anexo I estão convocados para realizar a matrícula e deverão realizar o envio de seus documentos para Matrícula Institucional entre 19/04/2021 e 23/04/2021.

2.2. Os documentos necessários para a matrícula institucional encontram-se discriminados no anexo III, para as diversas categorias de vagas.

2.3. Os documentos deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail: patu@uern.br, contendo o nome completo do candidato.

2.4. Os documentos exigidos para a efetivação do Cadastro Institucional devem ser reunidos em um único arquivo, no formato pdf, identificado com o nome do candidato, utilizando no mínimo 300 D.P.I. de definição.

2.5. Os documentos físicos exigidos para a efetivação da Matrícula Institucional também deverão ser entregues presencialmente, em data a ser definida pela DEaD.

2.6. Será eliminado do certame, e perderá o direito à vaga, o candidato que não enviar toda e de uma única vez a documentação exigida para sua respectiva categoria, no período e na forma descrita nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4. deste Edital, bem como deixar de apresentar, quando solicitado pela DEaD, os documentos físicos.

2.7. O candidato que concluiu o ensino médio ou equivalente no exterior deverá ter obtido a equivalência do referido curso no Conselho Estadual de Educação competente até o ato da matrícula institucional na universidade.

2.8. De acordo com a Lei 12.089/09, é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação em instituição pública de ensino superior federal, estadual ou municipal.

2.9. O aluno já matriculado em curso da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte que, em virtude da aprovação no PSEEd 2021, requerer matrícula em outro curso desta universidade deverá, no ato da matrícula, optar por um dos cursos, ficando vedada a realização simultânea de ambos.

2.10. O aluno já matriculado em curso de graduação em outra instituição de ensino superior pública no Brasil que, em virtude da aprovação no PSEEd 2021, requerer matrícula em curso desta Universidade deverá, no ato da matrícula institucional, comprovar a solicitação de desligamento do vínculo mais antigo, sob pena de não efetivação da matrícula no curso ofertado pela UERN.

2.11. No ato de matrícula institucional, o candidato deverá confirmar, em declaração, que não possui vínculo a qualquer curso de graduação ofertado por IES pública.

2.12. Se o aluno possuir vínculo a curso anterior e firmar declaração de que não o possui, na forma do subitem 2.11 deste edital, será automaticamente desligado do vínculo mais recente, sem prejuízo da apuração da falsidade declarada, independente do período em que a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA) tome conhecimento desse fato.

2.13. Perderá o direito à classificação obtida no PSEEd 2021 e, conseqüentemente, à vaga no curso, o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, toda a documentação exigida; apresentar documentos falsos ou adulterados ou não requerer matrícula na data e horário aprazados, sendo a vaga imediatamente ocupada pelo candidato que obteve classificação subsequente.

2.14. Aos classificados, não será permitida a matrícula no polo não correspondente a sua opção feita no ato da inscrição.

2.15. O candidato que não efetuar a entrega de documentos para a Matrícula Institucional de que trata o item 2.1 e 2.2. perderá a vaga conquistada no PSEEd 2021.

2.16. As vagas não preenchidas serão ocupadas em nova chamada, quando for o caso, através de edital próprio.

Mossoró/RN, 12 de Abril de 2021

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro  
Diretor da DEaD/UERN  
Portaria Nº 0449/2017-GR/UERN

Anexo I: <https://dead.uern.br/wp-content/uploads/2021/04/Anexo-I-edital-nº88.2021.pdf>

Anexo II: <https://dead.uern.br/wp-content/uploads/2021/04/Anexo-II-Edital-nº.2021.pdf>

Anexo III: <https://dead.uern.br/wp-content/uploads/2021/04/Anexo-III-edital-nº88.2021.pdf>

## EDITAL Nº 90/2021 – DEAD/ FUERN

**DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES FORMADORES E CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LIBRAS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, REGIDO PELO EDITAL Nº16/2021- DEAD/ FUERN**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público o resultado final do processo seletivo de professores formadores e criação de cadastro de reserva para atuação no curso de Licenciatura em Letras Libras, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

### 1. DO RESULTADO FINAL

1.1. Consta no quadro abaixo o resultado final para o Eixo 1 (LIBRAS).

CLAS.	CANDIDATO
1º	ANA ELLIA TRIGUEIRO BARROS CAVALCANTI
2º	AMON EVANGELISTA DOS ANJOS PAIVA
3º	JOSÉ ARNOR DE LIMA JÚNIOR
4º	RENATA DE ARRUDA CÂMARA SILVA
5º	ANTONIO CARLOS CARDOSO
6º	ALAN DAVID SOUSA SILVA
7º	GISELE PEREIRA GAMA GARCIA
8º	EWERTON CARLOS MATOS MARQUES

1.2. Consta no quadro abaixo o resultado final para o Eixo 2 (Língua Portuguesa e Linguística).

CLAS.	CANDIDATO
1º	ALEXANDRO TEIXEIRA GOMES
2º	DEMÓSTENES DANTAS VIEIRA
3º	FRANCISCO AEDSON DE SOUZA OLIVEIRA
4º	JOSINALDO PEREIRA DE PAULA
5º	SUEGNA SAYONARA DE ALMEIDA
6º	CARLOS HENRIQUE DA SILVA

1.3. Consta no quadro abaixo o resultado final dos candidatos com vínculo efetivo com a FUERN para o Eixo 3 (Literatura).

CLAS.	CANDIDATO
1º	RONIÉ RODRIGUES DA SILVA
2º	VANESSA BASTOS LIMA

1.4. Consta no quadro abaixo o resultado final dos candidatos com vínculo efetivo com a FUERN para o Eixo 4 (Educação e Ensino).

CLAS.	CANDIDATO
1º	ANTONIA MÁIRA EMELLY CABRAL DA SILVA VIEIRA
2º	IASMIN DA COSTA MARINHO
3º	ANTÔNIA BRUNA DA SILVA

## 2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A convocação será realizada conforme a distribuição e a oferta das disciplinas nos módulos/semestres de realização do curso, obedecendo a ordem de classificação.  
2.2. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à DEaD/FUERN para fins de convocação.  
2.3. Este processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de divulgação deste edital.  
Mossoró/RN, 12 de Abril de 2021

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro  
Diretor da DEaD/UERN  
Portaria Nº 0449/2017-GR/UERN

## EDITAL Nº 93/2021 – DEAD/ FUERN

**DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (PSEEd), PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LIBRAS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, REGIDO PELO EDITAL Nº24/2021- DEAD/FUERN.**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público o resultado final do Processo Seletivo Especial em Educação a Distância (PSEEd), para ingresso no curso de Licenciatura em Letras Libras, na modalidade a distância, financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPEs).

### 1. DO RESULTADO FINAL

1.1. Consta no anexo I a relação de candidatos classificados dentro das vagas em cada polo.  
1.2. Consta no anexo II a relação de candidatos na lista de espera em cada polo.  
1.3. As vagas não preenchidas no polo por PCDs e PPIs foram remanejadas para a Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de Abertura nº23/2021 – DEaD/FUERN.

### 2. DA MATRÍCULA

2.1. Os candidatos constantes no anexo I estão convocados para realizar a matrícula e deverão realizar o envio de seus documentos para Matrícula Institucional entre 19/04/2021 e 23/04/2021.  
2.2. Os documentos necessários para a matrícula institucional encontram-se discriminados no anexo III, para as diversas categorias de vagas.  
2.3. Os documentos deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail: [secretaria.pferros@uern.br](mailto:secretaria.pferros@uern.br), contendo o nome completo do candidato.  
2.4. Os documentos exigidos para a efetivação do Cadastro Institucional devem ser reunidos em um único arquivo, no formato pdf, identificado com o nome do candidato, utilizando no mínimo 300 D.P.I. de definição.  
2.5. Os documentos físicos exigidos para a efetivação da Matrícula Institucional também deverão ser entregues presencialmente, em data a ser definida pela DEaD.  
2.6. Será eliminado do certame, e perderá o direito à vaga, o candidato que não enviar toda e de uma única vez a documentação exigida para sua respectiva categoria, no período e na forma descrita nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4. deste Edital, bem como deixar de apresentar, quando solicitado pela DEaD, os documentos físicos.  
2.7. O candidato que concluiu o ensino médio ou equivalente no exterior deverá ter obtido a equivalência do referido curso no Con-selho Estadual de Educação competente até o ato da matrícula institucional na universidade.  
2.8. De acordo com a Lei 12.089/09, é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação em instituição pública de ensino superior federal, estadual ou municipal.

2.9. O aluno já matriculado em curso da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte que, em virtude da aprovação no PSEEd 2021, requerer matrícula em outro curso desta universidade deverá, no ato da matrícula, optar por um dos cursos, ficando vedada a realização simultânea de ambos.

2.10. O aluno já matriculado em curso de graduação em outra instituição de ensino superior pública no Brasil que, em virtude da aprovação no PSEEd 2021, requerer matrícula em curso desta Universidade deverá, no ato da matrícula institucional, comprovar a solicitação de desligamento do vínculo mais antigo, sob pena de não efetivação da matrícula no curso ofertado pela UERN.

2.11. No ato de matrícula institucional, o candidato deverá confirmar, em declaração, que não possui vínculo a qualquer curso de grad-uação ofertado por IES pública.  
2.12. Se o aluno possuir vínculo a curso anterior e firmar declaração de que não o possui, na forma do subitem 2.11 deste edital, será automaticamente desligado do vínculo mais recente, sem prejuízo da apuração da falsidade declarada, independente do período em que a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA) tome conhecimento desse fato.

2.13. Perderá o direito à classificação obtida no PSEEd 2021 e, conseqüentemente, à vaga no curso, o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, toda a documentação exigida; apresentar documentos falsos ou adulterados ou não requerer matrícula na data e horário aprazados, sendo a vaga imediatamente ocupada pelo candidato que obteve classificação subsequente.

2.14. Aos classificados, não será permitida a matrícula no polo não correspondente a sua opção feita no ato da inscrição.

2.15. O candidato que não efetuar a entrega de documentos para a Matrícula Institucional de que trata o item 2.1 e 2.2. perderá a vaga conquistada no PSEEd 2021.

2.16. As vagas não preenchidas serão ocupadas em nova chamada, quando for o caso, através de edital próprio.

Mossoró/RN, 13 de Abril de 2021

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro  
Diretor da DEaD/UERN  
Portaria Nº 0449/2017-GR/UERN

Anexo I: <https://dead.uern.br/wp-content/uploads/2021/04/Anexo-I-edital-nº93.2021.pdf>  
Anexo II: <https://dead.uern.br/wp-content/uploads/2021/04/Anexo-II-edital-nº93.2021.pdf>  
Anexo III: <https://dead.uern.br/wp-content/uploads/2021/04/Anexo-III-edital-nº93.2021.pdf>

## EDITAL Nº100/2021 – DEAD/ FUERN

**CONVOCA PROFESSORES FORMADORES PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA INGLESA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 12/2021-DEAD/FUERN.**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEAD, torna pública a convocação de Professores Formadores aprovados em processo seletivo para atuação no Curso de Licenciatura em Letras – Língua Inglesa, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPEs).

### 1. DA CONVOCAÇÃO

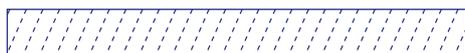
1.1. Consta no quadro abaixo a lista de professores convocados para a Área 1 (Língua Inglesa e Ensino de Língua Inglesa).

#### NOME CANDIDATO

ADRIANA MORAIS JALEs

NILSON ROBERTO BARROS DA SILVA

1.2. Consta no quadro abaixo a lista de professores convocados para a Área 2 (Linguística).



NOME CANDIDATO
JAMMARA OLIVEIRA VASCONCELOS DE SÁ
FRANCISCO LINDENILSON LOPES

1.3. Consta no quadro abaixo o nome do professor convocado para a Área 5 (Disciplinas Gerais - Introdução a EaD).

NOME CANDIDATO
MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA PEREIRA

### 2. DA VINCULAÇÃO

2.1. Os professores cujos nomes constam nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 devem enviar toda a documentação descrita no item 2.2 deste edital para os e-mails [dead@uern.br](mailto:dead@uern.br) e [ead@uern.br](mailto:ead@uern.br) até às 23:59:59 do dia 23 de abril de 2021.  
2.2. São documentos exigidos para vinculação:  
a) cópia documento de identidade e do CPF;  
b) cópia do diploma de graduação;  
c) cópias dos diplomas de especialização, mestrado ou doutorado (se houver);  
d) Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPEs (ANEXO I);  
e) Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPEs devidamente preenchido e assinado (ANEXO II);  
f) cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Superior;  
g) cópia de certidão de vínculo com a FUERN atualizada, se for o caso;  
h) cópia de comprovante de residência atualizado;  
i) cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

Mossoró/RN, 16 de Abril de 2021.

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro  
Diretor da Diretoria de Educação a Distância  
Portaria Nº0449/2017 – GR/UERN

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB/CAPEs: <https://dead.uern.br/wp-content/uploads/2020/08/Declaração-de-acúmulo-de-bolsa-CAPEs.doc>

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPEs: <https://dead.uern.br/wp-content/uploads/2020/08/Ficha-Professor-Formador-2.doc>

## EDITAL Nº101/2021 – DEAD/ FUERN

**CONVOCA PROFESSORES FORMADORES PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 14/2021-DEAD/FUERN.**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEAD, torna pública a convocação de Professores Formadores aprovados em processo seletivo para atuação no Curso de Licenciatura em Educação do Campo, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPEs).

### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no quadro abaixo o nome do professor convocado para o Eixo 1 (Fundamentos da Educação do Campo).

NOME CANDIDATO
SAMUEL PENTEADO URBAN

1.2. Consta no quadro abaixo a lista de professores convocados para o Eixo 2 (Fundamentos teórico-metodológicos).

NOME CANDIDATO
MARIA ELIONEIDE DE SOUZA COSTA
RIVALDO BEVENUTO DE OLIVEIRA NETO

1.3 Consta no quadro abaixo a lista de professores convocados para o Eixo 3 (Fundamentos da Educação).

NOME CANDIDATO
NIEGE DAGRAÇA DE SOUSA MOURA DOS SANTOS
RODRIGO WANTUIR ALVES DE ARAÚJO
FRANCISCA EDILMA BRAGA SOARES AURELIANO

1.4 Consta no quadro abaixo o nome do professor convocado para o Eixo 4 (Psicologia e Educação).

NOME CANDIDATO
SORAYA NUNES DOS SANTOS PEREIRA

## 2 DA VINCULAÇÃO

2.1 Os professores cujos nomes constam nos itens 1.1 a 1.4 devem enviar toda a documentação descrita no item 2.2 deste edital para os e-mails [dead@uern.br](mailto:dead@uern.br) e [educacaodocampo.ead@uern.br](mailto:educacaodocampo.ead@uern.br) até às 23:59:59 do dia 23 de abril de 2021.

2.2 São documentos exigidos para vinculação:

- cópia documento de identidade e do CPF;
- cópia do diploma de graduação;
- cópias dos diplomas de especialização, mestrado ou doutorado (se houver);
- Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
- Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES devidamente preenchido e assinado (ANEXO II);
- cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Superior;
- cópia de certidão de vínculo com a FUERN atualizada, se for o caso;
- cópia de comprovante de residência atualizado;
- cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

Mossoró/RN, 16 de Abril de 2021.

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro  
Diretor da Diretoria de Educação a Distância  
Portaria Nº0449/2017 – GR/UEFN

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB/CAPES: <https://dead.uern.br/wp-content/uploads/2020/08/Declaração-de-acúmulo-de-bolsa-CAPES.doc>

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES: <https://dead.uern.br/wp-content/uploads/2020/08/Ficha-Professor-Formador-2.doc>

## EDITAL Nº102/2021 – DEAD/ FUERN

**CONVOCA PROFESSORES FORMADORES PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LIBRAS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 16/2021-DEAD/FUERN.**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEAD, torna pública a convocação de Professores Formadores aprovados em processo seletivo para atuação no Curso de Licenciatura em Letras Libras, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Consta no quadro abaixo a lista de professores convocados para o Eixo 1 (LIBRAS).

NOME CANDIDATO
ANA ELILIA TRIGUEIRO BARROS CAVALCANTI
AMON EVANGELISTA DOS ANJOS PAIVA
JOSÉ ARNOR DE LIMA JÚNIOR

1.2 Consta no quadro abaixo a lista de professores convocados para o Eixo 2 (Língua Portuguesa e Linguística).

NOME CANDIDATO
ALEXANDRO TEIXEIRA GOMES
DEMÓSTENES DANTAS VIEIRA

1.3 Consta no quadro abaixo o nome do professor convocado para Eixo 4 (Educação e Ensino).

NOME CANDIDATO
IASMIN DA COSTA MARINHO

## 2 DA VINCULAÇÃO

2.1 Os professores cujos nomes constam nos itens 1.1 a 1.3 devem enviar toda a documentação descrita no item 2.2 deste edital para os e-mails [dead@uern.br](mailto:dead@uern.br) e [letraslibrasead.pferros@uern.br](mailto:letraslibrasead.pferros@uern.br) até às 23:59:59 do dia 23 de abril de 2021.

2.2 São documentos exigidos para vinculação:

- cópia documento de identidade e do CPF;
- cópia do diploma de graduação;
- cópias dos diplomas de especialização, mestrado ou doutorado (se houver);
- Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
- Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES devidamente preenchido e assinado (ANEXO II);
- cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Superior;
- cópia de certidão de vínculo com a FUERN atualizada, se for o caso;
- cópia de comprovante de residência atualizado;
- cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

Mossoró/RN, 19 de Abril de 2021.  
Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro  
Diretor da Diretoria de Educação a Distância  
Portaria Nº0449/2017 – GR/UEFN

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB/CAPES: <https://dead.uern.br/wp-content/uploads/2020/08/Declaração-de-acúmulo-de-bolsa-CAPES.doc>

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES: <https://dead.uern.br/wp-content/uploads/2020/08/Ficha-Professor-Formador-2.doc>

## EDITAL Nº103/2021 – DEAD/ FUERN

**CONVOCA PROFESSORES FORMADORES PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA, NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 70/2020-DEAD/FUERN.**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEAD, torna pública a convocação de Professores Formadores aprovados em processo seletivo para atuação no Curso de Licenciatura em Música, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no quadro abaixo o nome do professor convocado para o Eixo 1 (Música).

NOME CANDIDATO
JOSÉ MAGNALDO DE MOURA ARAÚJO
HELDER ALVES DE OLIVEIRA
LEANDRO LIBARDI SERAFIM

1.2 Consta no quadro abaixo o nome do professor convocado para o Eixo 4 (Pedagogia/Filosofia).

NOME CANDIDATO
MARIA CLEONICE SOARES

## 2 DA VINCULAÇÃO

2.1 Os professores listados nos itens 1.1 e 1.2 devem enviar toda a documentação descrita no item 2.2 deste edital para os e-mails [dead@uern.br](mailto:dead@uern.br) e [musica.ead@uern.br](mailto:musica.ead@uern.br) até às 23:59:59 do dia 23 de abril de 2021.

2.2 São documentos exigidos para vinculação:

- cópia documento de identidade e do CPF;
- cópia do diploma de graduação;
- cópias dos diplomas de especialização, mestrado e doutorado (se houver);
- Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
- Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES devidamente preenchido e assinado (ANEXO II);
- cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Superior;
- cópia de certidão de vínculo com a FUERN atualizada, se for o caso;
- cópia de comprovante de residência atualizado;
- cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

Mossoró/RN, 19 de abril de 2021.  
Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro  
Diretor da Diretoria de Educação a Distância  
Portaria Nº0449/2017 – GR/UEFN

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB/CAPES: <https://dead.uern.br/wp-content/uploads/2020/08/Declaração-de-acúmulo-de-bolsa-CAPES.doc>

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES: <https://dead.uern.br/wp-content/uploads/2020/08/Ficha-Professor-Formador-2.doc>

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## PORTARIA Nº. 001/2021 – PPGL/ CAPF/UEFN

**A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UEFN), no uso de suas atribuições legais e regimentais;**

### RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, conforme autorização da Comissão de Assuntos Administrativos do PPGL/UEFN, em reunião ocorrida em 30/03/2021, a Comissão do PPGL/UEFN para pré-seleção de tese do PPGL/UEFN, defendida em 2020, objetivando concorrer ao PRÊMIO CAPES DE TESE – EDIÇÃO 2021, conforme EDITAL 3/2021 da CAPES.

### COMISSÃO:

- Prof. Dr. Wellington Vieira Mendes – presidente;
  - Prof. Dr. Francisco Vieira da Silva – membro;
  - Profa. Dra. Maria Aparecida da Costa – membro.
- Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros, 13 de abril de 2021.

Profa. Dra. Rosângela Alves dos Santos Bernardino  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras  
PPGL/CAPF/UEFN  
Portaria n.º 636/2020-GR/UEFN

## PORTARIA-SEI Nº 130, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

**Designar as Comissões Julgadoras do Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais - PSVNI, semestre 2021.1, no âmbito da FANAT.**



O Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Edital 027/2021 - PROEG, Item 5.2; CONSIDERANDO os encaminhamentos recebidos dos Departamentos de Matemática e Estatística, Ciência da Computação, Física e Química;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as comissões, abaixo relacionadas, para proceder à seleção e classificação dos candidatos ao Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais – PSVNI, semestre 2021.1:

Para o Departamento de Matemática e Estatística:

- Prof.ª Aylla Gabriela Paiva de Araújo;
- Prof. Jeovanizelio Firmino Gomes;
- Prof. Laudelino Gomes Ferreira.

Para o Departamento de Química:

- Prof. Jaécio Carlos Diniz;
- Prof. Keurison Figueredo Magalhães;
- Prof.ª Yáskara Fabiola de Monteiro Marques Leite.

Para o Departamento de Física:

- Prof. Francisco José Rafael;
- Prof.ª Maria Aldinéz Dantas;
- Prof. Vamberto Dias de Melo.

Para o Departamento de Ciência da Computação:

- Prof. Henrique Jorge Amorim Holanda;
- Prof. Maximiliano Araújo da Silva Lopes;
- Prof. Rommel Wladimir de Lima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/04/2021.

Mossoró-RN, 15 de abril de 2021

Prof. Dr. Francisco Chagas de Lima Júnior

Diretor da FANAT/UERN

Portaria 479/2020 - GP/FUERN

**PORTARIA Nº. 002/2021 – PPGL/ CAPF/UERN**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e regimentais com base no disposto no Art. 37, § 5, do Regimento Interno do PPG,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a Comissão da Linha de Pesquisa “Discurso, Memória e Identidade” responsável pela para apreciação dos processos de credenciamento, com emissão de parecer, conforme disposições regimentais e do Edital N.º 007/2021 – PPGL/UERN.

**COMISSÃO:**

1. Prof. Dr. Rosângela Alves dos Santos Bernardino – presidente;
  2. Prof. Dr. Francisco Vieira da Silva – membro.
- Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros, 13 de abril de 2021.

Profa. Dra. Lidiane Morais Diógenes Bezerra

Vice-coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras  
PPGL/CAPF/UERN

Portaria n.º 637/2020-GR/UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear, conforme autorização da Comissão de Assuntos Administrativos do PPGL/UERN, em reunião ocorrida em 30/03/2021, a Comissão do PPGL/UERN para pré-seleção de tese do PPGL/UERN, defendida em 2020, objetivando concorrer ao PRÊMIO CAPES DE TESE – EDIÇÃO 2021, conforme EDITAL 3/2021 da CAPES.

**COMISSÃO:**

1. Prof. Dr. Wellington Vieira Mendes – presidente;

2. Prof. Dr. Francisco Vieira da Silva – membro;
  3. Profa. Dra. Maria Aparecida da Costa – membro.
- Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros, 13 de abril de 2021.

Profa. Dra. Rosângela Alves dos Santos Bernardino  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras  
PPGL/CAPF/UERN

Portaria n.º 636/2020-GR/UERN

**PORTARIA Nº. 003/2021 – PPGL/ CAPF/UERN**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e regimentais com base no disposto no Art. 37, § 5, do Regimento Interno do PPG,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a Comissão da Linha de pesquisa “Texto e Construção de Sentidos” responsável pela para apreciação dos processos de credenciamento, com emissão de parecer, conforme disposições regimentais e do Edital N.º 007/2021 – PPGL/UERN.

**COMISSÃO:**

1. Prof. Dr. Wellington Vieira Mendes – presidente;
  2. Profa. Dra. Lidiane Morais Diógenes Bezerra – membro.
- Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros, 13 de abril de 2021.

Profa. Dra. Rosângela Alves dos Santos Bernardino  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras  
PPGL/CAPF/UERN

Portaria n.º 636/2020-GR/UERN

**PORTARIA Nº. 004/2021 – PPGL/ CAPF/UERN**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e regimentais com base no disposto no Art. 37, § 5, do Regimento Interno do PPG,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a Comissão da Linha de pesquisa “Texto Literário, Crítica e Cultura” responsável pela para apreciação dos processos de credenciamento, com emissão de parecer, conforme disposições regimentais e do Edital N.º 007/2021 – PPGL/UERN.

**COMISSÃO:**

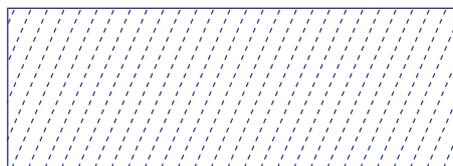
1. Prof. Dr. Charles Albuquerque Ponte – presidente;
  2. Profa. Dra. Maria Aparecida da Silva – membro.
- Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros, 13 de abril de 2021.

Profa. Dra. Rosângela Alves dos Santos Bernardino  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras  
PPGL/CAPF/UERN

Portaria n.º 636/2020-GR/UERN

**PORTARIA-SEI Nº 139, DE 16 DE ABRIL DE 2021.****Constitui Comissão de Eventos Acadêmicos e Culturais.**

O Chefe do Departamento de Geografia (DGE), no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de institucionalização de uma comissão para tratar dos Eventos Acadêmicos e Culturais do Departamento de Geografia, CONSIDERANDO a Ata da Reunião Extraordinária da Plenária Departamental do dia 15 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como membros da Comissão de Eventos Acadêmicos e Culturais os docentes Maria José Costa Fernandes como coordenadora da comissão; Jamilson Azevedo Soares; Filipe da Silva Peixoto; e a técnica administrativa Bárbara Nóbrega de Miranda.

Art. 2º Serão selecionados, através de Edital próprio, cinco discentes do curso de Licenciatura em Geografia da UERN campus central, para colaborar com a Comissão de Eventos Acadêmicos e Culturais, sendo as horas destinadas ao desenvolvimentos das atividades contabilizadas como Atividades Complementares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Mossoró, 16 de abril de 2021.

Prof. Gutemberg Henrique Dias

Chefe do Departamento de Geografia - DGE/FAFIC/UERN

**PORTARIA-SEI Nº 140, DE 16 DE ABRIL DE 2021.****Constitui Comissão de Comunicação.**

O Chefe do Departamento de Geografia (DGE), no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de institucionalização de uma comissão para tratar das comunicações internas e externas do Departamento de Geografia, CONSIDERANDO a Ata da Reunião Extraordinária da Plenária Departamental do dia 15 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como membros da Comissão de Comunicação os docentes Robson Fernandes Filgueira como coordenador da comissão; Josélia Carvalho de Araújo; e a técnica administrativa Luzia Liggiane de Oliveira.

Art. 2º Serão selecionados, através de Edital próprio, cinco discentes do curso de Licenciatura em Geografia da UERN campus central, para colaborar com a Comissão de Comunicação, sendo as horas destinadas ao desenvolvimentos das atividades contabilizadas como Atividades Complementares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Mossoró, 16 de abril de 2021.

Prof. Gutemberg Henrique Dias

Chefe do Departamento de Geografia - DGE/FAFIC/UERN

**PORTARIA-SEI Nº 141, DE 16 DE ABRIL DE 2021.****Constitui Comissão de elaboração do PPC do curso de Bacharelado em Geografia.**

O Chefe do Departamento de Geografia (DGE), no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Geografia do Curso de Geografia da UERN campus Central, CONSIDERANDO a Ata da Reunião Extraordinária da Plenária Departamental do dia 15 de abril de 2021 .

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como membros da Comissão de elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado

em Geografia os docentes Filipe da Silva Peixoto como coordenador da comissão; Fábio Ricardo Silva Beserra; Gutemberg Henrique Dias; Tarcísio da Silveira Barra; Robson Fernandes Filgueira; Josélia Carvalho de Araújo; José Alexandre Berto de Almada; Jionaldo Pereira de Oliveira; e Francisco das Chagas da Silva.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Mossoró, 16 de abril de 2021.

Prof. Gutemberg Henrique Dias

Chefe do Departamento de Geografia - DGE/FAFIC/UERN

## PORTARIA Nº 01/2021-DME/CAP/ UERN, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

### Constituição de Comissão Examinadora para avaliar pedido de revisão de prova.

A Chefe Pro tempore do Departamento de Matemática e Estatística - DME, do Campus Avançado de Patu - CAP, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-UERN, no uso das atribuições legais e estatutárias;  
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo discente Josimar Maia Mesquita, solicitando revisão da avaliação referente à disciplina Introdução à Análise Matemática, ministrada pelo Professor Brunno de Castro Trajano.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Examinadora para avaliar o pedido de revisão de prova, a saber:

Prof. Dr. Roberto Mariano de Araújo Filho - Presidente;

Prof. Dr. Manasses Pereira Nóbrega - Membro;

Prof. Me. Aurenildo Bezerra dos Santos - Membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Patu/RN, 19 de abril de 2021.

Profa. Ma. Maria de Fátima Dutra

Chefe Pro tempore do Departamento de Matemática e Estatística

Portaria nº 505/2020-GP/FUERN

## PORTARIA Nº 002/2021-DME/ CAP/UERN DE 19 DE ABRIL DE 2021.

### Constituição de Comissão Eleitoral para Chefe e Subchefe do Departamento de Matemática e Estatística - DME do Campus Avançado de Patu - CAP, biênio 2021-2023.

A Chefe Pro tempore do Departamento de Matemática e Estatística - DME, do Campus Avançado de Patu - CAP, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-UERN, no uso das atribuições legais e estatutárias;  
CONSIDERANDO a resolução Nº 002/2021-CONSUNI, que estabelece Normas Complementares para a escolha de Reitor e Vice-Reitor, Diretor e Vice-diretor de Unidade Universitária e Chefe e Subchefe de Departamento Acadêmico;  
CONSIDERANDO a conclusão do mandato dos titulares em exercício;

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Comissão Eleitoral para conduzir o processo de eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Matemática e Estatística - DME, do Campus Avançado de Patu- CAP, para o período de 2021 a 2023;

Prof. Me. Antonio Josimário Soares de Oliveira

Prof. Me. Aurenildo Bezerra dos Santos (indicação da ADUERN)

Prof. Me. Brunno de Castro Trajano

Prof. Dr. Manasses Pereira Nóbrega

TNM - Adriana Andrade Lira

TNM - Maria Kílvia da Silva Ferreira (Indicação do SINTAUERN)

Kassiano Magno Leite da Silva (Representação Discente)  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Patu/RN, 19 de abril de 2021.

Profa. Ma. Maria de Fátima Dutra

Chefe Pro tempore do Departamento de Educação Matemática e Estatística

Portaria nº 505/2020-GP/FUERN

## EDITAL Nº 001/2020 – COMISSÃO ELEITORAL – DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

A Comissão Eleitoral constituída pelos membros representantes do Departamento de Ciências Biológicas: professores Iron Macêdo Dantas (presidente), Ana Cláudia Sales Rocha Albuquerque, Kelânia Freire Martins Mesquita (representante da ADUERN), Elis Emídia Rebouças de Carvalho (técnica representante do SINTAUERN), Francisco Fábio Mesquita Oliveira e Gledson Costa (técnicos representantes da FUERN) e Paula Sabrynna Lucena e Silva (discente representante do DCE), em conformidade com o disposto no Art. 7, da Resolução nº 14/2020 – CONSUNI, constituídos para coordenar o processo eleitoral para chefe e subchefe do Departamento de Ciências Biológicas – DECB, para o Biênio 2021-2023, nos termos do Regimento Geral da UERN, da Resolução nº 14/2020 e Emenda Estatutária nº 03, ambas do CONSUNI e das regras do edital abaixo:

#### 1. Das inscrições

a) As inscrições dos candidatos a chefe e subchefe serão realizadas nos dias 26 e 27 de abril de 2021, via preenchimento e envio do formulário em anexo para o e-mail do Departamento de Ciências Biológicas (decb@uern.br);

b) As inscrições para chefe e subchefe serão realizadas em chapa única (voto vinculado);

c) Estão aptos a candidatar-se todos os professores lotados no Departamento de Ciências Biológicas - DECB em pleno exercício de suas funções acadêmicas e que já tenham cumprido o estágio probatório;

d) Os professores candidatos aos cargos de chefe e subchefe deverão inscrever-se junto à comissão eleitoral através de requerimento com base no Regimento Geral da UERN, no prazo estabelecido na alínea "a";

e) É vedada a inscrição de um mesmo candidato em mais de um cargo, sob pena de indeferimento de ambas as inscrições (conforme determina o Art. 10, § 2º da Resolução nº 14 - CONSUNI);

f) O edital com a relação dos inscritos para concorrer ao pleito será publicado no dia 22 de abril de 2020, a partir das quatorze horas (14:00h), horário local;

g) Qualquer eleitor poderá, no prazo de três dias úteis, apresentar, perante a Comissão Eleitoral, impugnação fundamentada ao pedido de registro de candidato, juntando os documentos que entender necessários e até duas testemunhas;

h) Será dado o prazo até o dia 29 de abril de 2020 para a apresentação de recursos junto à comissão eleitoral, via e-mail do Departamento de Ciências Biológicas: decb@uern.br, por parte daqueles que se julgarem prejudicados, alegando motivos justos.

#### 1.1 Da impugnação

a) Qualquer eleitor poderá, no prazo de três dias úteis, apresentar, perante a Comissão Eleitoral, impugnação fundamentada ao pedido de registro de candidato, juntando os documentos que entender necessário e até duas testemunhas;

b) Ao impugnado, no prazo de três dias úteis, contados de sua notificação, será facultado apresentar defesa, juntar documentos e arrolar até duas testemunhas;

c) Transcorrido o prazo de defesa, com ou sem apresentação, a Comissão Eleitoral marcará audiência de instrução em até três dias, oportunidade em que colherá os depoimentos dos interessados e das testemunhas arroladas;

d) Concluída a instrução, os interessados devem apresentar suas alegações finais de forma oral, sendo garantido o prazo de quinze minutos para cada parte;

e) A Comissão Eleitoral decidirá sobre a impugnação em até dois dias;

f) Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao Colegiado do departamento no prazo de três dias úteis;

g) Será assegurada à parte interessada a apresentação de contrarrazões em igual prazo, contado de sua notificação;

h) Transcorrido o prazo de três dias, com ou sem a apresentação das contrarrazões, os autos serão remetidos ao Colegiado do departamento que decidirá em até dois dias, devolvendo o processo à Comissão Eleitoral para cumprir a decisão do conselho;

i) O indeferimento do registro de candidato pela ausência das condições de elegibilidade independe de impugnação;

j) A Comissão Eleitoral divulgará, por edital, no átrio das Unidades Universitárias, os registros dos candidatos deferidos a concorrentes à formação das listas triplíces no âmbito da Uern;

k) O indeferimento do registro de candidatos a Chefe por inelegibilidade não atinge as candidaturas do Subchefe, assim como o indeferimento do registro destes não atinge o daqueles.

#### 2. Da eleição

a) O período de votação se realizará no dia 24 de junho de 2021, no horário das oito às vinte e duas horas (08:00 às 22:00), via plataforma Íntegra;

b) O voto será facultativo, não podendo ser realizado por correspondência ou procuração;

c) O voto será paritário entre os segmentos docente, discente e técnico-administrativo, calculado sobre o total de eleitores aptos a votar, de acordo com a Resolução nº 14/2020 - CONSUNI e será calculado de acordo com as normas da referida resolução;

d) Cada eleitor votará em apenas uma chapa para Chefe(a) e Subchefe(a), sendo considerado nulo o voto consignado a mais de um candidato;

e) A plataforma deverá ser única para todos os segmentos acadêmicos e ficará aberta das oito às vinte e duas horas (08:00 às 22:00) no dia da votação.

#### 3. Dos votantes

Terão Direito a voto

a) Docentes do quadro permanente, visitantes e os em situação de contrato provisório;

b) Técnicos administrativos do quadro permanente e os em situação de contrato provisório;

c) Discentes da graduação e da pós-graduação;

d) Havendo duplicidade de nomes nas listas eleitorais, cada eleitor votará apenas uma vez, observando-se os seguintes critérios:

I. No caso de técnico-administrativo/aluno, este votará como técnico-administrativo;

II. No caso de professor/aluno, este votará como professor.

e) A relação dos eleitores aptos a votar será divulgada, por edital, trinta dias antes da consulta, através de publicação no JOUERN.

Não terão direito a voto:

I - servidores em gozo de licença sem vencimentos;

II - discentes matriculados como alunos especiais ou por meio de convênios.

#### 4. Da apuração e dos resultados

a) A apuração dos resultados e publicação dos eleitos será feita logo após o processo da votação em 24 de junho de 2021;

b) Terminada a votação, a equipe técnica de suporte da plataforma virtual, na presença da Comissão Eleitoral e dos candidatos ou por um fiscal indicado, fará o encerramento da apuração e entregará o resultado à Comissão Eleitoral para a declaração dos eleitos;

c) Fica determinado que, durante a realização do pleito, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, sem necessidade de referendo do Consuni, do Consad ou do Colegiado do Departamento, segundo suas respectivas competências, podendo aquela providenciar todos os expedientes necessários à materialização das medidas.

#### 5. Da divulgação dos resultados

a) A divulgação do resultado oficial ocorrerá no dia 25 de junho de 2021;

b Após o resultado, os nomes dos candidatos a Chefe e Sub-Chefe mais votados serão enviados pelo respectivo Colegiado do Departamento ao Reitor, a quem caberá a nomeação.

Mossoró, 23 de abril de 2021.

Prof. Dr. Iron Macêdo Dantas

Presidente/Indicado pelo DECB

Prof. Dr. Ana Cláudia Sales Rocha Albuquerque

Indicado pelo DECB

Prof. Ms. Kelânia Freire Martins Mesquita

Representante da ADUERN

Elis Emídia Rebouças de Carvalho

Representante do SINTAUERN

Francisco Fábio Mesquita Oliveira

Representante da FUERN

Gledson Costa

Representante da FUERN

Paula Sabrynna Lucena e Silva

(representante do DCE)

## CRONOGRAMA - Calendário do processo eleitoral

DATA.	ATIVIDADE
23/04/2021	Publicação do edital do processo eleitoral no JOUERN.
26 e 27/04/2021	Inscrições dos candidatos a chefe e subchefe.
29/04/2021	Editais com a relação dos inscritos para concorrer ao pleito
04/05/2021	Prazo máximo para a apresentação de recursos junto à comissão eleitoral, via e-mail do Departamento de Ciências Biológicas: decb@uern.br, por parte daqueles que se julgarem prejudicados, alegando motivos justos.
24/05/2021	Publicação da relação dos eleitores aptos a votar no JOUERN.
24/06/2021	Votação para chefe e subchefe do Departamento de Ciências Biológicas - DECB.
24/06/2021	Apuração dos resultados e publicação dos eleitos.
25/06/2021	Divulgação do resultado oficial.

## EDITAL Nº 003/2021 - DL/CAP/ UERN

### Divulga a lista de eleitores aptos a votar para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Letras – Biênio 2021/2023

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria Nº 001/2021 – DL/CAP/UERN, de 12 de fevereiro de 2021, com a incumbência de organizar e executar o processo eleitoral para Chefe e Subchefe do Departamento de Letras do Campus Avançado de Patu para o biênio 2021/2023, divulga a lista dos eleitores aptos a votar conforme o Art. 35 da Resolução 014/2020-CONSUNI.

#### Docentes:

1. Aline Almeida Inhoti
2. Annie Tarsis Morais Figueiredo
3. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo
4. Beatriz Pazini Ferreira
5. Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé
6. Francisca Laila Ribeiro Pinto
7. Luciana Fernandes Nery
8. Maria Leidiana Alves

#### Docentes Contratados:

1. Anikele Frutuoso
2. Bianca Sonale Fonseca da Silva
3. Maria Karoliny Lima de Oliveira
4. Sanzio Mike Cortez De Medeiros

#### Técnicos Administrativos:

1. Ana Paula Bezerra dos Santos
2. José Serafim dos Santos Neto

#### Discentes:

- Letras (Habilitação em Língua Portuguesa e suas respectivas Literaturas):

1. Rosiane de Medeiros Soares
2. Wytalon Martins de Melo

- Letras Língua Portuguesa e Respektivas Literaturas:

- 1 Afonso Henrique Dantas Duarte do Amaral
- 2 Agnely Jefferson Oliveira de Sousa
- 3 Aline Belarmino Blakeley
- 4 Alisson Matheus de Lima Santos
- 5 Alvanir Leão Carlos Bisneto
- 6 Amanda de Melo Oliveira Regalado
- 7 Amanda Maria da Silva Maia
- 8 Ana Cristina Alves da Silva
- 9 Ana Luiza de Paiva Franca
- 10 Ana Tereza da Silva Pereira
- 11 Anderliã Oliveira de Lima
- 12 Anna Beatriz Ferreira Rebouças
- 13 Anna Leticia Bezerra Costa
- 14 Anny Vitoria Avelino Dantas
- 15 Antonia Lenilma da Silva Gomes
- 16 Antonia Neta dos Santos
- 17 Antônio Adeilson da Silva
- 18 Antônio Alves de Oliveira Neto
- 19 Antonio Cristiano da Silva Lima
- 20 Antonio Wendel da Silva Vieira
- 21 Artur Pereira Fernandes
- 22 Caio Fábio Ferreira do Amaral Alves
- 23 Cândida Carla de Moura Fernandes
- 24 Clarisse Maria de Oliveira Lira
- 25 Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé
- 26 Clébia Jackeline Santos de Sousa
- 27 Creuza Thayna Carlos da Silva
- 28 Damiao Masculino Junior
- 29 Danielle Silva Araujo
- 30 Débora Danietsa Sales de Brito
- 31 Douglas de Oliveira Guedes
- 32 Edicarlo Dias Ferreira
- 33 Eduarda Ezequiel de Oliveira
- 34 Eliane Maria da Silva
- 35 Emanuela Alves da Costa
- 36 Emilli Mariana de Medeiros Dantas
- 37 Erica Giany dos Santos Nascimento
- 38 Erica Nunes dos Santos
- 39 Erica Thays Alves Vieira
- 40 Everlândia de Azevedo Silva
- 41 Ewerton Felipe Melo Lopes
- 42 Fabrícia Karianne Mendonça Gurgel
- 43 Fayne Oliveira Rocha
- 44 Fernanda Rhubenia Martiniano de Almeida
- 45 Flávia Karolina Mendonça Gurgel
- 46 Francisco Denilson Bezerra
- 47 Francisco Ferreira de Arruda
- 48 Francisco Junior de Araujo Gomes
- 49 Francisco Lairton Gomes Valerio
- 50 Geane Valentim Vieira
- 51 Gessica Alves da Silva
- 52 Gilvan Lopes de Oliveira
- 53 Giovanna Duarte da Silva Mantuano
- 54 Gislane de Lima Sa
- 55 Guilherme Mateus Oliveira Silva
- 56 Heitor de Araujo Jales
- 57 Hélia Caroline Nascimento de Oliveira
- 58 Hosana Carolina Jales da Silva
- 59 Ianne Ramos Morais
- 60 Ingrid Miranda de Morais Medeiros09
- 61 Isabela Rocha Dantas Feitosa
- 62 Isabele Rodrigues das Chagas
- 63 Isabella Kristyna Coelho do Nascimento
- 64 Isadora Vieira de Farias
- 65 Isanete Rocha Dantas Feitosa
- 66 Ítalo Raelison de Assis Cortez
- 67 Jaciara Paiva da Silva
- 68 Jackeline Fernandes Maia dos Santos
- 69 Jalisson Nunes de Moura
- 70 Jéssica de Oliveira Arruda
- 71 Jéssica dos Santos Costa
- 72 Jessica Gomes da Silva
- 73 Jéssica Jales Dantas
- 74 Jessica Patricia Dias
- 75 Jhenypher Ferreira Dantas

- 76 Jonnas Azevedo da Silva
- 77 José Nilton Pereira de Moura Júnior
- 78 Jose Washington Alves
- 79 Josivan dos Santos Oliveira
- 80 Josivania Fernanda da Silva Gomes
- 81 Julia Andrade Bandeira
- 82 Julia Araujo Silva de Lima
- 83 Júlia Gabriela da Cunha Oliveira
- 84 Juliana Tereza Fernandes Matias
- 85 Juscelino Herculano Jales
- 86 Kaline Dantas Rocha
- 87 Keize Patricia da Silva Soares
- 88 Klebio Galdino de Andrade Junior
- 89 Larissa Lohayna de Oliveira Bessa
- 90 Laura Vitoria Xavier
- 91 Leidianni Fernandes de Almeida Jales
- 92 Lissa de Fatima Matias
- 93 Lívia Rayane de Almeida Pereira
- 94 Luana Beatriz Andrade Zeferino
- 95 Luana Felipe de Oliveira
- 96 Lucas Almeida da Silva
- 97 Lucas Maia Gomes
- 98 Lucas Paiva da Silva
- 99 Luciana Carla da Silva
- 100 Maria Aparecida Costa de Oliveira
- 101 Maria Auxiliadora da Silva Lopes
- 102 Maria de Fátima da Silva Nunes Pereira
- 103 Maria Eduarda Lima Tavares de Andrade
- 104 Maria Gírlene Paiva dos Santos
- 105 Maria Heloísa Alves Lins
- 106 Maria Jacilene Alves de Sá
- 107 Maria Karolainy da Silva Figueiredo
- 108 Maria Luiza Garcia de Almeida
- 109 Maria Nayane da Silva
- 110 Maria Rayonária Santos de Lima
- 111 Maria Rita Rodrigues do Carmo
- 112 Maria Suely Candido da Silva
- 113 Mariana de Brito Meneghetti Dias
- 114 Marília Ferreira do Nascimento Moura
- 115 Marina de Carvalho Silva
- 116 Marina Raissa Emidia Gurgel
- 117 Matheus Anderson da Silva
- 118 Mícarla Francisca da Silva Almeida
- 119 Michael Eduardo Santos Andrade
- 120 Naiara Sandi da Silva Gomes
- 121 Nayara de Oliveira Batista
- 122 Paloma Ferreira Gomes
- 123 Patricia Arruda da Silva
- 124 Pedro Lucas Nunes dos Santos
- 125 Raquiele Camilo Félix
- 126 Rizeonide Vieira da Silva
- 127 Roberta Bezerra Marinho
- 128 Robson Resende Rafael
- 129 Rosângela Félix de Oliveira
- 130 Ruan Barrau Cavalcante Nunes
- 131 Sara Cordeiro Suassuna
- 132 Sara Gabriele da Silva
- 133 Sara Mayara Oliveira Silvestre
- 134 Severino Lopes dos Reis Filho
- 135 Shaycer Ruston Matias Godeiro
- 136 Sheilly Mac Millon Câmara de Holanda
- 137 Sunamita Patrícia da Cunha Dias
- 138 Talia Cristiane Elias Brito
- 139 Thalya Kamilla Moura Alves
- 140 Thalyson Pereira Gomes
- 141 Thanara da Silva Américo
- 142 Thássio de Paiva Costa
- 143 Thauan de Paiva Costa
- 144 Valdenisa Delfina da Silva
- 145 Vinicius Linhares e Silva
- 146 Vitoria Rachel Candida Dantas
- 147 Viviane Fernandes do Nascimento
- 148 Welisson Ramazoni de Paiva Ribeiro
- 149 Wênia Batista de Lima
- 150 Willian Andrade Silva
- 151 Wyslania Elizia Nascimento dos Santos

Patu/RN, 23 de abril de 2021.

Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo

Presidente da Comissão Eleitoral

DL/CAP/UERN



**PORTARIA-SEI Nº 146, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

**Nomeia Comissão Organizadora referente ao Processo Seletivo do Programa Institucional de Monitoria (PIM) para o Semestre Letivo 2021.1 - Curso de Direito, Campus Avançados de Natal - CAN**

O Chefe pró tempore do Departamento de Direito, no uso das atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear comissão referente a seleção ao Processo Seletivo do Programa Institucional de Monitoria (PIM) para o Semestre Letivo 2021.1 - Curso de Direito, Campus Avançados de Natal - CAN.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os professores a seguir identificados para compor a comissão referente a seleção PIM 2021.1:

- Maria Audenôra das Neves Silva Martins
- Claudomiro Batista de Oliveira Junior
- Aurélia Carla Queiroga da Silva

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação

**PORTARIA-SEI Nº 147, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

**Nomeia Comissão Julgadora do Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais (PSVNI) 2021.1 - DED - NATAL**

O Chefe pró tempore do Departamento de Direito, no uso das atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear Comissão Julgadora do Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais (PSVNI) 2021.1 - DED - NATAL conforme EDITAL Nº 027/2021-PROEG.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os professores a seguir identificados para compor a Comissão Julgadora do PSVNI 2021.1 DED - NATAL:

- Claudomiro Batista de Oliveira Junior
- Flavianne Fagundes da Costa Pontes
- Luciana Ribeiro Campos

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação

**EDITAL Nº 03/2021 – COMISSÃO ELEITORAL - DIREITO/CAN/ UERN**

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria SEI Portaria-SEI Nº 642, de 16 de novembro de 2020, publicada no Jornal Oficial da UERN – JOUERN, em 23 de novembro de 2020, Ano II, Nº 057, página 09, no uso das suas atribuições legais, torna público torna público relação de eleitores aptos a votar na consulta eleitoral para a indicação de Chefe e Subchefe Departamento de Direito do CAN, para o biênio 2021/2022, regidas pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da UERN, pelas disposições contidas nas Normas Complementares estabelecidas na Resolução Nº 14/2020-CONSUNI, de 28 de julho de 2020, cujos trâmites e prazos deverão seguir o que determina este Edital.

DOCENTES DO CURSO DE DIREITO/CAN/UERN	
Matricula	Docente
7976-6	AGASSIZ DE ALMEIDA FILHO
4499-7	AURELIA CARLA QUEIROGA DA SILVA
3790-7	BRUNO JOSÉ SOUZA DE AZEVEDO
13113-0	BRUNO TAVARES PADILHA BEZERRA
3404-5	CARLA MARIA FERNANDES BRITO
6070-4	CARLOS SÉRGIO GURGEL DA SILVA
3869-5	CLAUDOMIRO BATISTA DE O JÚNIOR

3270-0	DAVID DE MEDEIROS LEITE
4500-4	DEBORAH LEITE DA SILVA
2686-7	DIJOSETE VERISSIMO DA COSTA JUNIOR
6127-1	FERNANDO GABURRI DE SOUZA LIMA
3646-3	FLAVIANNE FAGUNDES C. PONTES
7957-0	GLAUBER DE LUCENA CORDEIRO
2466-0	JOSE ARMANDO PONTE DIAS JUNIOR
2447-3	JOSE HERVAL SAMPAIO JUNIOR
2443-0	JOSE HINDEMBURGO DE C. N. FILHO
4273-0	LUCIANA RIBEIRO CAMPOS
3357-0	LUIZ RICARDO RAMALHO DE ALMEIDA
4533-0	MARCELO ROBERTO SILVA DOS SANTOS
1641-1	MARIA AUDENORA DAS N. SILVA MARTINS
8085-3	MARIANA VANNUCCI VASCONCELLOS
4915-8	MARLUSA FERREIRA DIAS XAVIER
3660-9	PATRICIA MOREIRA DE MENEZES
3661-7	PAULO EDUARDO DE F. CHACON
5359-7	PAULO SERGIO DUARTE DA ROCHA JUNIOR
8060-8	ROGERIO EMILIANO GUEDES ALCOFORADO
3662-5	SERGIO ALEXANDRE M. B. JUNIOR
2620-4	VALERIA MARIA LACERDA ROCHA

TECNICOS DO CURSO DE DIREITO/CAN/UERN	
Matricula	Tecnico
7976-6	AGASSIZ DE ALMEIDA FILHO
4499-7	AURELIA CARLA QUEIROGA DA SILVA
3790-7	BRUNO JOSÉ SOUZA DE AZEVEDO
13113-0	BRUNO TAVARES PADILHA BEZERRA
3404-5	CARLA MARIA FERNANDES BRITO

Lista de alunos Matutino - <https://drive.google.com/file/d/1Zgc-AxCPa0nETgF5gBmOR8U5y0dUk9Eb/view?usp=sharing>

Lista de alunos Noturno - [https://drive.google.com/file/d/1-U8KpavjON\\_ODlyW8VQbjCr83Bx65F4V/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1-U8KpavjON_ODlyW8VQbjCr83Bx65F4V/view?usp=sharing)

Natal/RN, 23 de abril de 2021  
**COMISSÃO ELEITORAL**  
 Portaria SEI 01/2020  
 Representante SINTAUERN Thiago Silva de Morais  
 Representante ADUERN: Valdicley Eufasino da Silva  
 Representante DCE: Alexandre Veniccius Lopes de Miranda  
 Representantes Colegiado Curso: José Hindemburgo de C. N. Filho (presidente da comissão), Marcelo Roberto Silva dos Santos  
 Representantes Chefia Curso: Marlusa Ferreira Dias Xavier, Sérgio Alexandre de Moraes Braga Junior.

**ADITIVO AO EDITAL Nº 01/2021-PETEM/FAEN/PROEG/ UERN**

O Programa de Educação Tutorial em Enfermagem de Mossoró (PETEM) da Faculdade de Enfermagem (FAEN) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais, torna público o aditivo referente as alterações das datas do cronograma do processo seletivo para provimento de 04 (quatro) vagas para alunos bolsistas e 02 (duas) vagas para alunos não bolsistas do PETEM.

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Período de Convivência	24/03 a 25/05
Entrega do Projeto de Pesquisa	17/05
Apresentação do Projeto de Pesquisa	24/05 e 25/05

Divulgação do Resultado Final	02/06
Recurso Referente ao Resultado Final	03/06 e 04/06

**2. DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. Quaisquer dúvidas referentes a este aditivo a tutora do PETEM e a comissão de seleção estarão disponíveis para esclarecimentos.

2.2. Este aditivo entra em vigor na data de sua divulgação.

Mossoró/RN, 20 de abril de 2021.

Prof.ª Dra. Suzana Carneiro de Azevedo Fernandes

Tutora do PETEM/FAEN/UERN

Coordenadora da Comissão de Seleção do PETEM

**EDITAL Nº 05/2021 – CE/DCSP/ FAFIC**

**Divulga o Resultado Final das eleições para os cargos de Chefe e de Sub-Chefe do Departamento de Ciências Sociais e Política - DCSP, pleito de 2020.**

Pelo presente Edital, a Comissão Eleitoral legalmente constituída, conforme Portaria SEI Nº 01/2020 – DCSP/FAFIC, de 26 de outubro de 2020, publicada no Jornal Oficial da UERN – JOUERN, em 30 de outubro de 2020, torna pública o Resultado Final do processo eleitoral das eleições para os cargos de Chefe e de Sub-Chefe do Departamento de Ciências Sociais e Políticas da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – FAFIC, da UERN – Campus Central – Mossoró/RN, para o período de 2020 a 2022.

Art. 1º A partir dos resultados enviados por relatório pela DINF/UPD, da votação realizada exclusivamente pela Plataforma Integra, em 20 de abril de 2021, a Comissão informa:

a) O resultado da votação:

CANDIDATO	CARGO	RESULTADO	%
Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros	Chefe	Eleita	85,25% (VV)
Cynthia Carolina Beserra Brasileiro	Subchefe	Eleita	100,00% (VV)

\* VV – votos em relação ao número de votos válidos

b) Participação em números de eleitores:

Votação- Chefe	Total de aptos ao voto: 139	Total de votantes: 62	Total de votos válidos: 61
Votação- Subchefe	Total de aptos ao voto: 139	Total de votantes: 62	Total de votos válidos: 60

Art. 2º Os recursos em contrários poderão ser apresentados entre os dias 26 e 27 de abril de 2021, através do e-mail: [comissaoeleitoraldcsp@uern.br](mailto:comissaoeleitoraldcsp@uern.br).

Mossoró – RN, 23 de abril de 2021.

**COMISSÃO ELEITORAL**

Portaria SEI 01/2020

Profa. Dra. Karlla Christine Araújo Souza (DCSP)

Presidente

TNS – Lírio Martins de Miranda Júnior (DCSP)

Secretário

Profa. Dra. Aryana Lima Costa (DHI)

Prof. Dr. Fábio Ricardo Silva Beserra (DGE)

Prof. Ms. Pedro Arturo Rojas Arenas (DCSP)

TNM - José Inácio da Costa Sobrinho (DHI)

Discente - Gilmara Soares de Oliveira (DCSP)

**Edital Nº 003/2021 – DEF/CAPF/ UERN**

**(Aditivo ao Edital Nº 001/2021 – DEF/CAPF/UERN)**

A comissão eleitoral para chefe e subchefe, com fulcro na Resolução n.º 014/2020-CONSUNI, de 28 de julho de 2020, que estabelece as Normas Complementares do processo eleitoral para escolha de Reitor e Vice-Reitor, Diretor e Vice-Diretor de Unidade Universitária e Chefe e

Subchefe de Departamento Acadêmico, torna públicas as seguintes alterações no Edital Nº 001/2021 – DEF/CAPF/UERN, publicado em 05 de fevereiro de 2021 no JOUERN, que trata das normas da eleição para chefe e subchefe do Departamento de Educação Física (DEF/CAPF):

ONDE SE LÊ:

[...]  
VII – DA ELEIÇÃO

Art. 16º As eleições de que trata este Edital serão realizadas no dia 16 abril de 2021, no horário das 08h00min às 22h00min, exclusivamente por meio da Plataforma Íntegra.

LEIA-SE:

[...]  
VII – DA ELEIÇÃO

Art. 16º As eleições de que trata este Edital serão realizadas no dia 29 abril de 2021, no horário das 08h00min às 22h00min, exclusivamente por meio da Plataforma Íntegra.

ONDE SE LÊ:

[...]  
VII DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Art. 18º As eleições transcorrerão em conformidade com o calendário eleitoral seguinte:

[...]

DATA	EVENTO: ELEIÇÕES E RESULTADO
16/04/2021	Dia das eleições diretas para chefe e subchefe.

19/04/2021 a 20/04/2021	Divulgação do resultado das eleições diretas para chefe e subchefe.
22/04/2021 a 24/04/2021	Prazo para impugnação do resultado.
26/04/2021 a 27/04/2021	Apresentação de contrarrazões pelos interessados.
05/05/2021	Julgamento do colegiado do Departamento sobre a impugnação.
06/05/2021	Divulgação do resultado das eleições de chefe e subchefe.
06/05/2021	Envio do resultado da eleição direta para chefe e subchefe pelo colegiado do departamento para o Reitor, que publicará portaria de chefe e subchefe.
14/05/2021	Resultado final do processo eleitoral (JOUERN).

[...]

LEIA-SE:

[...]  
VII DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Art. 18º As eleições transcorrerão em conformidade com o calendário eleitoral seguinte:

[...]

DATA	EVENTO: ELEIÇÕES E RESULTADO
29/04/2021	Dia das eleições diretas para chefe e subchefe.
03/05/2021 a 04/05/2021	Divulgação do resultado das eleições diretas para chefe e subchefe.

06/05/2021 a 08/05/2021	Prazo para impugnação do resultado.
10/05/2021 a 11/05/2021	Apresentação de contrarrazões pelos interessados.
19/05/2021	Julgamento do colegiado do Departamento sobre a impugnação.
20/05/2021	Divulgação do resultado das eleições de chefe e subchefe.
20/05/2021	Envio do resultado da eleição direta para chefe e subchefe pelo colegiado do departamento para o Reitor, que publicará portaria de chefe e subchefe.
28/05/2021	Resultado final do processo eleitoral (JOUERN).

[...]

Este Aditivo passa a fazer parte do Edital Nº 001/2021 – DEF/CAPF/UERN, mantendo-se nesse todas as disposições não alteradas pelo presente documento.

Pau dos Ferros, 23 de abril de 2021.

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Prof.ª UBILINA MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA

Portaria Nº. 003/2020 – DEF/CAPF/UERN

Portaria SEI Nº 395, (6886570) de 16 de setembro de 2020.



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto*  
Presidente

*Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais*  
Presidente em exercício da Fuern

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Luziária Firmino Machado Bezerra*

Direção

*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*

Edição

*Jhonny Fernandes Lopes*

Planejamento Gráfico e Diagramação

*Renatha Rebouças de Oliveira*

Assessoria Técnica

# #UERNcontraocoronavirus



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145